



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
19 DE DEZEMBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.533

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
<b>CONTRATOS</b>	<b>26</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>37</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	37
<b>EDITAIS</b>	<b>38</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.071 de 18 de dezembro de 2019****DECRETO Nº 32.070 de 18 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.070/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.843.0016.290301	4.6.90.91	0.1.00	1.200,00		
	28.843.0016.290301	4.6.90.77	0.1.00		1.200,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.881,00 ( duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo Nº 2187/2019-SALTUR**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.071/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.250121	3.3.90.39	0.2.50	10,00		
	28.846.0016.290206	3.3.90.91	0.2.50		228.871,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>228.881,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>228.881,00</b>		

**DECRETO Nº 32.072 de 18 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.083.986,00 (um milhão, oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo Nº 8552/2019-SMED**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.072/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.22	1.083.986,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.083.986,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.083.986,00</b>		

**DECRETO Nº 32.073 de 18 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.073/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.254600	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.30	0.1.00		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.074 de 18 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019, e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo CASA CIVIL Nº 820 /2019.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.074/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	2.1.00	1.300.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.300.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.300.000,00</b>		

**DECRETO Nº 32.075 de 18 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo 077, de 09 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.075/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0018.250109	3.3.90.39	0.1.00	1.000,00		
	01.031.0018.250027	3.1.90.13	0.1.00		1.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PORTARIA Nº 071/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE, mat 3019533 para substituir a servidora IVONE CASSIA NABUCO COSTA, mat. 3027039, na função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Procuradoria Fiscal desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 111/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**, matrícula 3060529, Coordenador de Tributos, grau 54, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral da Receita Municipal, grau 58, durante as ausências e impedimentos legais do titular CELSO TAVARES FERREIRA, matrícula 3141588.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### PORTARIA Nº 112/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Considerar designado, no período de 1º a 30/11/2019, o servidor **ROQUE DE JESUS XAVIER**, matrícula 3019794, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Programação e Processamento de Pagamento da Coordenadoria de Administração Financeira da Diretoria do Tesouro Municipal durante o afastamento legal da titular, TÂMARA RACHEL ANDRADE KAUFMANN W DE SOUZA, matrícula 3059250, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### PORTARIA Nº 113/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, o servidor **RÔMULO PEDROSA DE RESENDE SILVA**, matrícula 3152953, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Transferências e Estimativas da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, ROZI RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 3061456, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### PORTARIA Nº 114/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, a servidora **MÁRCIA MARIA PERES ALMEIDA**, matrícula 3059914, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Tributos, durante o afastamento legal da titular, LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS, matrícula 3098785, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 74502  
Interessado: CLAUDIA MARIA MACHADO ARRAZ  
(Inscrição imobiliária nº 625.120-0)

Processo nº: 74394/2019  
Interessado: ERIOSVALDO DE ASSIS CONCEIÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 590.829-9)

Processo nº: 72901/2019  
Interessado: LUCINEIA JESUS MOREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 590.118-9)

Processo nº: 74888/2019  
Interessado: LUCIANA GOMES DOS SANTOS MIRANDA  
(Inscrição imobiliária nº 590.959-7)

Processo nº: 74278/2019  
Interessado: MARCIO CHAVES MOREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 591.982-7)

Salvador, 18 de dezembro 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 72522/2019  
Interessado: ANTONIO VIEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 387.037-5)

Processo nº: 45205/2019  
Interessado: ARIIVALDO DA PURIFICAÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 375.650-5)

Processo nº: 73507/2019  
Interessado: EUNICE LOPES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 431.198-1)

Processo nº: 73243/2019  
Interessado: GEOVANE SOUZA DO VALE  
(Inscrição imobiliária nº 387.217-3)

Processo nº: 74183/2019  
Interessado: JAYME BONIFACIO DE JESUS FILHO  
(Inscrição imobiliária nº 381.935-3)

Processo nº: 73224/2019  
Interessado: MARIA JOSE DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 390.736-8)

Processo nº: 72573/2019  
Interessado: MARLENE DA CRUZ FIGUEIREDO  
(Inscrição imobiliária nº 373.532-0)

Processo nº: 72532/2019

Interessado: REGINALDO BISPO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 363.473-6)

Processo nº: 73421/2019  
Interessado: VALDIRA DO CARMO SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 381.983-3)

Processo nº: 74100/2009  
Interessado: VALQUIRIA ALMEIDA DA SILVA CONCEIÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 403.178-4)

Processo nº: 58982/2018  
Interessado: VALDELIA EREMITA JULIANO DA MATA  
(Inscrição imobiliária nº 387.204-1)

Processo nº: 73604/2019  
Interessado: WASHINGTON LUIZ DA SILVA QUEIROZ  
(Inscrição imobiliária nº 392.138-7)

Salvador, 18 de dezembro 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 93549-2010  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 4433 - 2010 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JOSÉ ALVES DE SANTANA E OUTROS  
RECORRENTE: AKKARI COSTA CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO LTDA ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

EMENTA -ISS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DECADÊNCIA DO DIREITO DO FISCO EM PROMOVER NOVOS LANÇAMENTOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRUÇÃO CIVIL, COM RECOLHIMENTO DO ISS NO LOCAL DA OBRA. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO EXTERIOR. 1. AUSÊNCIA DE PARALIZAÇÃO DO PROCESSO POR PRAZO SUPERIOR A 5 ANOS. REGRA DO ART. 297-E/CTRMS. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE AFASTADA. 2. INOCORRÊNCIA DE NOVOS LANÇAMENTOS. DECADÊNCIA AFASTADA. 3. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NO INTERESSE DO JULGADOR. NOTIFICAÇÃO DA RECORRENTE PARA COLABORAR COM A PERÍCIA E INTIMAÇÃO DA MESMA SOBRE SEU RESULTADO. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO. 4. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRUÇÃO CIVIL. COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA. ISS DEVIDO PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR, LOCAL SEDE DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. 5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXTERIOR QUE NÃO INTEGROU A BASE DA NFL. ARGUMENTAÇÃO REJEITADA. **RECURSO CONHECIDO MAS IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

PROCESSO Nº: 753-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 714 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIA ELIANE NILO DANTAS E OUTRAS  
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

EMENTA -ISS. 1. ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA PARCIAL. ACOLHIMENTO, EM PARTE, PARA AS COMPETÊNCIAS 06, 07, 08, 09, 10 E 11/2012. APLICAÇÃO DA REGRA DO ARTIGO 150, §4º, CTN. 2. SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ISS QUANTO À LOCAÇÃO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA SV 31/STF. TESE AFASTADA. HIPÓTESE DE CONTRATO MISTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COMO ETAPA NECESSÁRIA À PRÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PRECEDENTES DO STF LEGITIMANDO A TRIBUTAÇÃO E AFASTANDO A APLICAÇÃO DA SV 31. 3. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. TESE AFASTADA, PELA APLICAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ART. 100, III, CTRMS E NO ART.102, IV, TAMBÉM DO CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

PROCESSO Nº: 752-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 744 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIA ELIANE NILO DANTAS E OUTRAS  
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

EMENTA -ISS. 1. ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA PARCIAL. ACOLHIMENTO, EM PARTE, PARA AS COMPETÊNCIAS 06,07,08,09 E 10/2012. APLICAÇÃO DA REGRA DO ARTIGO 150, § 4º, CTN. 2. SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ISS QUANTO

À LOCAÇÃO. TESE PARCIALMENTE ACOLHIDA APENAS QUANTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PURA FIRMADO COM A EMPRESA NACIONAL LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS. MANTIDA A TRIBUTAÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CONTRATOS, DIANTE DA CONFIGURAÇÃO DE CONTRATOS MISTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COMO ETAPA NECESSÁRIA À PRÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PRECEDENTES DO STF LEGITIMANDO A TRIBUTAÇÃO E AFASTANDO A APLICAÇÃO DA SV 31. 3. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. TESE AFASTADA, PELA APLICAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ART. 100, III, CTRMS E NO ART.102, IV, TAMBÉM DO CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 600/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **HUGO DAMASCENO FERREIRA**, matrícula nº 3137713, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, de 17/12/2019 a 15/01/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular IDAILTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3130026, por motivo de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 09 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 627/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o empregado **AMIR CARLOS**, matrícula nº 3138343, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS, matrícula nº 3094251, por motivo de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 628/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **NILDA SILVA LOPES ARAUJO**, matrícula nº 3094376, Chefe de Setor B, Grau 63, no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS, matrícula nº 3094251, por motivo de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 629/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 4932/2019, com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 7.867/2010 e no deferimento do Exmº Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Homologar a extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais do servidor WILDS SOUZA MAGALHÃES, matrícula 3120843, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 630/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 1018/2019, com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 7.867/2010 e no deferimento do Exmº Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Homologar a extensão de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora RITA DE CASSIA BULHÕES DOS SANTOS, matrícula 3090403, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 631/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 788/2019, com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 7.867/2010 e no deferimento do Exmº Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Homologar a extensão de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora VILMA BITTENCOURT DA SILVA MORAES, matrícula 3091847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 632/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMS nº 23904/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ do Servidor SERGIO PRATES DE ANDRADE, matrícula 3094255, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 637/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 9205/2019,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 03/09/2019, a cessão para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ da Servidora ELZA FERREIRA DE JESUS, matrícula 3021264, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 638/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMS nº 14137/2019.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora IZADORA DA SILVA CAMPODONIO ELOY BALINHA, matrícula 3122699, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 1º/01/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 640/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVID SENTO SE MEIRA**, matrícula nº 3090227, Coordenador I, Grau 54, de 13/01/2020 a 22/01/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular ROSANA MENDES FALCÃO, matrícula nº 3142737, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
9605/2019-SEMGE	IVANDETE XAVIER	7º

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa/SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

#### PORTARIA Nº 645/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 28.605/2017 bem como no parágrafo único do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de dezembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, os quais, nascidos no mês de novembro, não realizaram o recadastramento obrigatório no respectivo mês e, como consequência, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa nº 004/2017, terão o pagamento do benefício suspenso até que seja regularizada a situação, com o devido recadastramento.

NOME	REGISTRO ÚNICO
AGENARO BOMFIM	560
ALTAMIRA MONTEIRO SANTANA	1529
AMANDA FONTENELLE CAIRES MEIRA	130057
ANA HELENA CORREIA LIMA	2002
ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	2325
ANOELICE DOS REIS DE JESUS SOUZA	84801
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	4008
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	3762
ANTONIO DOMINGUES MENDES DE AZEVEDO	2811
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	33027

NOME	REGISTRO ÚNICO
ARMENIO NUNES CORREIA	4562
BERENICE MARIA DA COSTA FORTUNA	5286
BERNADETE MARIA FERREIRA	5313
BETY SANTOS PAIVA	5379
CLEIDE EUNICE NEVES PEREIRA	76909
CLERIA OLIVEIRA HIZUMI	6975
DENICE MOREIRA MARQUES DE ALCANTARA	115165
DENISE DE FREITAS SANTOS	56955
DEUSDEDIT DOREA DO PASSO CUNHA	8180
DIOSETE DE OLIVEIRA BRITO	36932
DOMINGOS MANOEL VIEIRA	8496
DYLAH FONSECA BERNARDES	7757
EDNALVA BARBOSA CONCEICAO	130407
EDNEUZA MARIA MENDES DA CRUZ	11764
ESMERALDA FERREIRA DE JESUS	13779
EVELYN SUSY MALTA CAMARA	136722
FERNANDO JOSE LUZ BRASIL	8729
FERUZA RITA CHAHOUD DA FONSECA	8860
FILOMENA BATISTA DE SANTANA	130569
FLORICEIA DOS SANTOS SANT ANA	65169
FRANCISCO MACHADO PINTO	128697
GENILDA DOS REIS ALVES	9885
GILBERTO JERONIMO SANTOS VILAS BOAS	131663
HEITOR CARVALHO GUIMARAES	10550
HILDETE JESUS DE SANTANA	10666
IDALIA SANTOS SILVA	129704
ILMA CECILIA SILVA DE AGUIAR	12816
ISETE PESSOA MARTINELLI	129287
IVONE GOMES DE SOUSA	14612
JACIRA COSTA DOS SANTOS	14756
JANIRA RAMOS	131396
JEANNETE DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES	15148
JEOVAH SOUZA DIAS	15235
JOANICE MARIA SANTANA DE JESUS	15292
JORGETE BRAGA MUNIZ BARRETO	16885
JOSECI LIMA DA ROCHA	130291
JUNDIARA SANTIAGO SANTOS GOMES	16414
MARGARIDA MARIA COSTA	21923
MARIA DA CONCEICAO EVANGELISTA KUENTZER	36569
MARIA DAS GRACAS ALCANTARA DE CARVALHO	22299
MARIA DAS MERCES APOSTOLO DOS ANJOS	131121
MARIA DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA	131408
MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS	23366
MARIA DE LOURDES MORAIS DE SOUZA	23872
MARIA EUNICE DE FREITAS	22585
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	963419
MARIA LEDA FREIRE SOARES	23863
MARIA OLGA OLIVEIRA ARMENTANO	61924
MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	23219
MARIA VITORIA M DE A SOUZA DA BOA MORTE	110283
MARIA VITURINA EVANGELISTA	68656
MARIA ZULEYDE COSTA	22430
MARIO MARCELINO DE SANTANA	24556
MILSON CARNEIRO SE SOUZA	47620
NILCE CAVALCANTI PINHEIRO	25705
NILCE CAVALCANTI PINHEIRO	25705
NILSON AUGUSTO DULTRA BACELAR	130082
NILZA BARROSO COSTA	39944
NIVIA EMILIA DE SOUZA	26248
NIVIA EMILIA DE SOUZA	26248
OCILIA SOARES VIEIRA LIMA	131389
PAULO CESAR PEIXOTO GOMES	43563
REGINA STELLA CALMON TEIXEIRA DIAS LIMA	128472
RENATO QUEIROZ DA CRUZ	130651
ROSMERINDO DIOGO DOS SANTOS	28982
SONIA MARGARIDA BITTENCOURT MARINHO	29946
SONIA MARIA LEAL DE ANDRADE	29893
SUZETE LIMA DE OLIVEIRA LEAL	30044
TEREZINHA LUCIA GONSALVES RIOS	30779
VALDEM ANTUNES DE QUEIROZ	31374
VALDO PEREIRA DA SILVA	31707
VERA LUCIA COELHO AZIZ LIMA	32519

NOME	REGISTRO ÚNICO
VERA LUCIA CORREIA DE CRISTO	32504
VILMA MARIA VIANA SANTOS	32361
VILMARIA MARIA DA SILVA	36853
WILMA SANTIAGO BURGOS	32330
YARA MARIA RODRIGUES	11125

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de dezembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 643/2019**

**O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Anular o benefício de pensão por morte instituído pelo ex-segurado Francisco dos Santos, concedido à Jardilina de Oliveira Santos, com base na fundamentação jurídica contida no Parecer nº 579/2018, acostado ao Processo IPS nº 3573/1982.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de dezembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMP/PMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art.7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018 e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2019, de 17/12/2019, publicado no DOM nº 7.532, de 18/12/2019.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.149501 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos, Tutelares, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ROGÉRIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**ANEXO A PORTARIA Nº 006/2019**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
08.243.0004.149501	33.90.39	0.1.00	500.000
<b>TOTAL</b>			<b>500.000</b>



Fundação Cidade Mãe - FCM

**PORTARIA Nº. 071/2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar n.º 01/91.

RESOLVE:

Acother o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada através da Portaria n.º 006/2019, publicada no DOM de n.º 7.307 de 14/02/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância n.º 194/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 18 de dezembro de 2019.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 072/2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, e em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA n.º 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Daniela Ribeiro da Silva, mat. 3091790, Idma Ribeiro Vinhático Novaes Prado, mat. 3094240 e Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, mat. 3093735, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral n.º 001/2016, 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 18 de dezembro de 2019.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

PROCESSOS - INDEFERIDOS

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
FCM 762/19	ERICO BOMFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	ESTABILIDADE ECONÔMICA
SECS 1772/19	QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES	LICENÇA PRÊMIO - 7º QUINQUÊNIO

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 17 de dezembro de 2019.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 074/2019**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária n.º 330ª, realizada em 18 de dezembro de 2019, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Arquivamento das Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos

PR-SPMJ-256/2019  
PR-SPMJ-546/2018  
PR-SPMJ-544/2018  
PR-SPMJ-066/2019  
PR-SPMJ-626/2019  
PR-SPMJ-068/2019  
PR-SPMJ-069/2019

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 075/2019**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e mediante deliberação em Assembleia Ordinária 330ª, resolve publicar a substituição do membro Dilmar Copque/SEMOB, pela senhora Ana Maria Batista/SEMOB, nas comissões de análise de sindicâncias existentes que o mesmo compõe e que surgirem.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 076/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos no Edital Smart Fit 2019 e a Resolução 015/2019.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar Ad Referendum os Projetos:

a) "Projeto Humana Esporte-Karatê", no valor R\$15.539,00 (Quinze Mil Reais, Quinhentos e Trinta e Nove Reais), destinados ao público de 06 a 18 anos incompletos da ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL encontra-se apto para financiamento via Edital Smart Fit 2019;

b) "Projeto Sou Bamba na Capoeira nas Drogas dou Rasteira", no valor R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados ao público de 06 a 17 anos e 11 meses da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTES DE SALVADOR encontra-se apto para financiamento via captação eterna, conforme Resolução 015/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 452/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-53403/2019 em 18/11/2019, referente à **Renovação da Autorização Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/AA-18**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL n.º 2017-SEDUR/CLA/AA-18 publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.984, através da Portaria n.º 420/2017, com prazo de **02 (dois) anos**, a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP**, inscrita no CNPJ n.º 13.927.801/0028-69, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, s/n.º, Dique do Tororó, **para a reestruturação urbana da Praça Visconde de Cayru**, margeada pela Rua Bélgica e da Conceição da Praia, Comércio, contemplando a implantação de área de convivência e mobiliário urbano, além da recuperação e revitalização da pavimentação, instalações elétricas, iluminação pública e drenagem em poligonal com área de intervenção de 32.150,00 m<sup>2</sup>, sob coordenadas geográficas 12°58'18.19"S, 38°30'53.22"O; 12°58'19.69"S, 38°30'53.43"O; 12°58'23.41"S, 38°30'48.07"O; 12°58'25.37"S, 38°30'50.36"O.(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- III. Continuar adotando medidas de controle de emissão de sons, ruídos e material particulado durante as obras;
- IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- V. Manter a disposição da fiscalização ambiental a Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos;
- VI. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se particularmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei n.º 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador;
- VII. Atender as orientações do Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos

**PORTARIA Nº 451/2019**

da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), deixando à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VIII. Atender as recomendações do Parecer Técnico nº 0322/2017 emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico nacional - IPHAN, adotando medidas de proteção as coisas tombadas.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 450/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-26023/2018 em 29/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-273**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, para **Estação Rádio Base - ERB BAPGR21 a operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada 81,85 W**, localizada na Rua Minerva, nº 111, Coutos, sob coordenadas geográficas 12º51'19,61"S e 38º27'55,66"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-7185/2018 em 06/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-274**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, para **Estação Rádio Base - ERB BACAJ25 operando nas tecnologias LTE e WCDMA**, localizada na Rua 29, Qd. 03, nº 02, Castelo Branco, 1ª Etapa, coordenadas geográficas 12º57'03,0"S e 38º29'19,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas, no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

III. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, a Licença para Funcionamento de Estação emitida pela Anatel.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 453/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-12633/2019, protocolado em 15/03/2019, referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-67**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão do Condicionante nº V**, da Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-67** vinculada ao PR 5911000000-73757/2015, publicada sob Portaria nº 198/2017 no DOM nº 6.889 em 25 de julho de 2017, tendo como requerente o FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ 03.289.327/0001-13, nos seguintes termos:

V- Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da licença ambiental (portaria 198/2017) o reparo do piso da área de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT Nº 02/2006. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 454/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de

## PORTARIA Nº 456/2019

novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-46639/2019, protocolado em 07/10/2019, referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-085**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão do Condicionante nº II**, da Licença Ambiental nº **2019-SEDUR/CLA/LU-085** vinculada ao PR 5911000000-39608/2018, publicada sob Portaria Nº 140/2019 no DOM nº 7.345 em 10/04/2019, tendo como requerente o **PNEUBOM SALVADOR LTDA**, inscrito no CNPJ 05.643.724/0001-77. Dilatando-se o prazo para apresentação do referido condicionante, nos seguintes termos:

II. **Solicitar imediatamente** ao Corpo de Bombeiros o Auto de Vistoria. Devendo Apresentar à PMS/SEDUR, **quando da renovação desta Licença Ambiental**, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## PORTARIA Nº 455/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2921/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-275**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, para **Estação Radio Base - ERB BACAB38 para operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada 81,85 W**, localizada na Rua Almir Nascimento, s/nº, Tancredo Neves, Salvador-Ba, sob coordenadas geográficas 12°57'05,03"S e 38°26'48,20"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas, no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;

III. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, Licença para Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2902/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-276**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, para **Estação Radio Base - ERB BAAMA73, a operar nas tecnologias LTE e WCDMA**, localizada na Rua Glicéria Santos, nº 130, Condomínio Edifício Quintas do Açupe, Açupe de Brotas, sob coordenadas geográficas 12°59'40,35"S e 38°29'27,60"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## PORTARIA Nº 457/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8749/2019 em 15/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-277**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.** inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para **operação de Estação Rádio Base - ERB - NLSASS75 - BIOSITE, para operar na tecnologia LTE, com potência máxima irradiada de 65 W**, localizada na 1ª Travessa Luciano Gomes, s/nº, Jardim Cajazeiras, sob as coordenadas geográficas 12°55'09,21"S e 38°26'15,42"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação no acesso ao site, das placas de restrição de acesso e de advertência quanto ao risco de emissões eletromagnéticas, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar, quando do início da operação, laudo radiométrico prático acompanhado da ART do profissional responsável;

IV. Apresentar, antes do início da operação, Termo de Conclusão de Obras para instalação de

**PORTARIA Nº 459/2019**

Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 458/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2949/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-278**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, para **Estação Radio Base - ERB BACAB43 para operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada 81,85 W**, localizada na Rua Arthur Gonzales, s/nº, Loteamento Vilamar, Nova Brasília, Salvador-Ba, sob coordenadas geográficas 12º55'20,16"S e 38º24'49,26"O (Datum Sargas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas, no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

III. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, Licença para Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-55268/2019 em 29/11/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-25**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Autorização Ambiental, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para **Estação Rádio Base - ERB BA01 CW**, a operar nas tecnologias GSM e 4G, com potência máxima irradiada de 81,2 W, localizada na Avenida Octávio Mangabeira, nº 5.095, Boca do Rio, sob as coordenadas geográficas Latitude: 12º59'0,9"S e 38º26'07,02"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na atividade (ampliação, encerramento, alteração da atividade) durante vigência desta licença ambiental que venha a alterar a condição original licenciada, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública e demais autoridades competentes;

III. A empresa deverá adotar as recomendações constantes na Lei Municipal 5.354/1998 e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;

IV. A operação dos equipamentos que compõe a estrutura da ERB Móvel deverá atender ao que estabelece as recomendações constantes nas seguintes Normas da ABNT: NBR 10151:2000 e 10152:2017;

V. A empresa deverá adotar as recomendações constantes na Norma Técnica NT-02/03 da Resolução CEPAM nº 3.190/2003, que dispõe sobre o Processo de Licenciamento Ambiental de Estações Rádio-Base (ERB's) e de equipamentos de telefonia sem fio no Estado da Bahia, em especial com relação a sinalização de advertência do local e aterramento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 460/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2940/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-279**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, para **Estação Radio Base - ERB BACAB44 para operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada 62,8 W**, localizada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela, s/nº, Tancredo Neves, Salvador-Ba, sob coordenadas geográficas 12º56'17,51"S e 38º27'11,24"O (Datum Sargas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas, no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

III. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, Licença para Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/12/2019, por unanimidade, decide:

#### RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
600778	3434/19	JOSE CARLOS VILAS BOAS	058.133.875-87	VALDINELIA MOREIRA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/12/2019, por unanimidade, decide:

#### RECURSO DE OFICIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607073	61282/18	DURVAL DE OLIVEIRA SANTOS	489.811.765-15	VIVIANE MIRANDA	R\$207,60

Salvador, 18 de DEZEMBRO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº148/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Providos e Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000002480	C-07	OTIMA	PROVIDO
A000006035	D-03	OTIMA	PROVIDO
A000006037	D-03	OTIMA	PROVIDO
B031400084	D-02	OTIMA	PROVIDO
B031800014	A-12	OTIMA	PROVIDO
B031800019	A-12	OTIMA	PROVIDO
B031800023	A-12	OTIMA	PROVIDO
B049000085	A-01	OTIMA	PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B052300092	B-07	OTIMA	PROVIDO
C000042306	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042308	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042318	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042319	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042321	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042328	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042333	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042336	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042401	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042402	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042404	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042429	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042430	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042431	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042481	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042496	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042521	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042525	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042536	D-04	OTIMA	PROVIDO
C000042886	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000002983	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000003412	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000003503	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000003535	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000003567	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000003633	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000003692	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000003915	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004099	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004107	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004425	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004755	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004757	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004794	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004820	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004926	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004938	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000004939	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005001	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005051	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005055	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005075	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005125	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005145	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005669	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005733	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005949	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000005981	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000006314	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000006805	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000007975	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000007981	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000008047	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000008048	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000008391	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000008392	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000008397	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000008469	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000010815	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000010865	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000010911	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000011574	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000011660	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000011738	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000011757	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000011773	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000011822	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000011959	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000012141	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000012286	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000012345	D-04	OTIMA	PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000012357	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000012374	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000013400	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000013560	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000013704	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000013996	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000014044	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000014369	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000014370	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000014681	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000014682	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000014704	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000014831	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000015101	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000018072	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000018802	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000019155	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000019378	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000021166	D-04	OTIMA	PROVIDO
M000037100	D-04	OTIMA	PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº149/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Providos e Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031843	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000031845	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000031859	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033242	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033243	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033244	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033245	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033248	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033280	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033281	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033283	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000033329	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034612	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034661	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034665	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034670	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034674	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034683	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034687	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034691	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034693	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034695	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034696	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034700	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034702	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034704	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000034705	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034706	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034709	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034712	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034713	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034714	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034716	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034717	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034718	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034720	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034722	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034724	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034725	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034726	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034731	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034735	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034739	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034748	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034756	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034764	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034768	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034775	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034779	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034784	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034789	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034793	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034805	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034809	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034813	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034818	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034819	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034820	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034823	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034824	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034827	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034828	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034829	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034831	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034832	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034833	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034835	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034836	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034837	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034839	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034840	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034843	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034845	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034848	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034849	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034851	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034853	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000034858	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034860	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034868	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034873	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034877	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034890	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034899	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034904	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034912	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034920	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034924	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034928	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034933	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034937	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034942	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034946	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034950	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034955	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034961	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034969	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034972	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034973	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034976	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034977	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034980	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034981	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034985	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000034986	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035002	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035007	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035008	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035013	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035030	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035035	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035039	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035044	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035057	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035061	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035074	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035079	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035084	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035094	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035099	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035145	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035218	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000035222	D-02	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000036709	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000036711	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000036738	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000036739	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000036740	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000036741	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000036742	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000036743	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000002604	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000003148	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000003278	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009848	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009849	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009873	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009878	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009882	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009886	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009889	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009895	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009902	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009908	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009912	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009913	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009923	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000009930	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000010255	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000010287	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000010288	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000010290	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000010390	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000010771	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000012237	D-03	SALVADOR NORTE	PROVIDO
M000012401	D-36	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019592	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019596	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019633	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019637	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019638	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019640	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019653	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019671	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019672	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019673	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019680	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019682	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019683	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019684	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019689	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019691	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019697	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019700	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019701	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019702	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019703	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019704	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019705	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000019712	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019715	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019716	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019717	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019718	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019719	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019720	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019721	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019724	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019725	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019726	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019727	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019730	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019731	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019732	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019734	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019735	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019741	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019755	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019758	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO
C000019778	D-04	SALVADOR NORTE	PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº150/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - C.JAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Providos e Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035953	D-03	PLATAFORMA	PROVIDO
C000036180	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000036216	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000036235	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043308	D-02	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043316	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043318	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043328	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043329	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043331	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043337	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043338	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043339	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043342	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043343	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043349	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043374	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043383	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043424	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043425	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043427	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043428	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
C000043438	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009408	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009409	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009430	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000009431	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009432	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009458	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009460	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009462	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009505	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009507	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009510	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009512	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009515	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009516	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009525	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009526	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009528	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009530	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009534	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009554	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009555	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009557	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009559	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009561	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009563	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009569	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009571	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009573	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009575	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009578	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009579	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009604	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009639	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009677	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009795	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009797	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009880	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009888	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009892	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009896	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009904	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009910	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000009920	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013079	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013130	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013132	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013133	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013143	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013144	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013148	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013149	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013152	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013155	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013157	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013211	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013212	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013213	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013219	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013228	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013232	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013238	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013244	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013254	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013257	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013264	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013277	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000013279	D-36	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020389	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000020390	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020596	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020610	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020611	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020730	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020747	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020772	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020934	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO
M000020936	D-04	PLATAFORMA	PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 16 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 175/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Designar a servidora, **Sandra Machado de Souza**, matrícula nº 3023555, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Osmar de Lima Silva**, matrícula nº 3026694, por motivo de férias regulamentares no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 176/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Elisiel Frederico Esquivel Reis**, matrícula nº 3077086, para responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Valneide Santos Fernandes**, matrícula nº 3134502, por motivo de férias regulamentares no período de 02/01/2020 a 11/01/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 177/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **José Soares Sobrinho**, matrícula nº 3025309, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Isaías Ribeiro de Sousa**, matrícula nº 3069624, por motivo de férias regulamentares no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA CONJUNTA Nº 179/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB** e o **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019.

#### RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 12 de dezembro de 2019.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

### ANEXO A PORTARIA Nº 179 /2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

#### UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

#### UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.00	700.797
<b>TOTAL</b>			<b>700.797</b>

### PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB** e o **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019.

#### RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 18 de dezembro de 2019.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

### ANEXO A PORTARIA Nº 180 /2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

#### UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

#### UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.39	0.1.00	60.40
<b>TOTAL</b>			<b>60.40</b>

**SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR -  
TRANSALVADOR**

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA  
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS  
DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO  
SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE  
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA  
Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 88/2019**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELMO DE OLIVEIRA COSTA	PR88882/2019	T436800240	INDEFERIDO
ADILSON DA PAZ TEIXEIRA	PR87122/2019	T444600325	INDEFERIDO
AILTON MOURA DOS SANTOS	PR87992/2019	T933000279	INDEFERIDO
ANA LIVIA GOMES NASCIMENTO	PR89008/2019	T949200089	INDEFERIDO
ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	PR87161/2019	T444700233	INDEFERIDO
ANDERSON MOSQUEIRA ALVES	PR89272/2019	T925800850	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS FRANCO	PR88677/2019	T436800087	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIZ MENDES SERRAVALLE	PR86890/2019	T021702348	INDEFERIDO
ANDREIA GOMES DE JESUS	PR86467/2019	T437901400	INDEFERIDO
ANDREIA NASCIMENTO PASSOS	PR86111/2019	T402000136	INDEFERIDO
ANTONIO CLODOALDO DE ALMEIDA NETO	PR88067/2019	T445201122	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR88134/2019	R005172180	INDEFERIDO
ANTONIO HERMES TUPINAMBA SIMAS	PR86410/2019	T070111501	INDEFERIDO
ARILTON ELEOTERIO DOS SANTOS	PR87387/2019	T397500263	INDEFERIDO
ARNALDO LUIZ CARVALHO DE FREITAS	PR88851/2019	T124400625	INDEFERIDO
BISPO OLIVEIRA DA SILVA	PR85788/2019	T437901040	INDEFERIDO
BRUNO BENTO DA PAZ	PR88785/2019	T891900602	INDEFERIDO
CACILEIANE NATALI SANTOS DOREA	PR86785/2019	T904403688	INDEFERIDO
CAMILA MARIA SOARES DE LIMA	PR88119/2019	T436800294	INDEFERIDO
CARLOS EDEN FERREIRA OLIVEIRA	PR87756/2019	T912202866	INDEFERIDO
CARMEM SOARES SILVA	PR88192/2019	T397500260	INDEFERIDO
CATIA SUELI CERQUEIRA DOS SANTOS	PR87765/2019	R005173537	INDEFERIDO
CATIA SUELI CERQUEIRA DOS SANTOS	PR87755/2019	R005165209	INDEFERIDO
CHARLE DIAS	PR86622/2019	R005168941	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	PR88195/2019	T923800894	INDEFERIDO
CLAUDIO SANTOS SILVA	PR89069/2019	R005190189	INDEFERIDO
CLODOALDO LIMA DE JESUS	PR86717/2019	R005170469	INDEFERIDO
CRISTHIAN SOUZA DE ASSUNCAO	PR88763/2019	T439000043	INDEFERIDO
DAIANA SANTOS ALVES	PR88853/2019	T444100660	INDEFERIDO
DANIEL CARVALHO DE MATOS	PR87130/2019	T071507495	INDEFERIDO
DANIEL PEDREIRA DE FREITAS ALMEIDA	PR81795/2019	R005167607	INDEFERIDO
DANILO REIS DE ASSIS	PR88641/2019	T930100466	INDEFERIDO
DEBORA PEREIRA DA SOLEDADE	PR87667/2019	R005173891	INDEFERIDO
DELIO ROCHA GAYOSO SA BARRETO	PR86504/2019	M000034346	INDEFERIDO
DENILSON ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	PR87420/2019	R005170552	INDEFERIDO
DENILSON ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	PR87428/2019	R005168492	INDEFERIDO
DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA CHAGAS	PR87295/2019	T894607042	INDEFERIDO
DILSON LUIS DE MATOS GOMES	PR87265/2019	P003021503	INDEFERIDO
EDMILSON LOPES CERQUEIRA	PR87682/2019	M000034834	INDEFERIDO
EDSON BARBOSA DE SOUZA	PR86365/2019	R005209993	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS ALVES	PR86797/2019	M000034414	INDEFERIDO
EDSON XAVIER DE SOUZA NETO	PR86688/2019	T908201308	INDEFERIDO
EDUARDO ALVES FERNANDES SILVA	PR87732/2019	T143900631	INDEFERIDO
EDUARDO CENAI DA SILVA SOUZA	PR87745/2019	T935201262	INDEFERIDO
EDVALDO JOSE DOS SANTOS	PR86133/2019	M000035672	INDEFERIDO
EDVALDO NERY DOS SANTOS	PR86907/2019	T911500332	INDEFERIDO
EDVALDO NUNES DA SILVA	PR86765/2019	T071507224	INDEFERIDO
ELIEQUINHO ALVES FERREIRA	PR80840/2019	M000033034	INDEFERIDO
ELISANGELA DE SA NOGUEIRA	PR89400/2019	R005172372	INDEFERIDO
ELMYR DUCLERC RAMALHO	PR87521/2019	T894607027	INDEFERIDO
ELTON PITAGORAS DOS SANTOS	PR89022/2019	R005179622	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELVIRA BARBOSA QUADROS CORTES	PR88160/2019	T445201269	INDEFERIDO
ERALDO MEDEIROS SANTOS	PR86607/2019	T897200778	INDEFERIDO
ERIC GOMES DE OLIVEIRA	PR88004/2019	T071507607	INDEFERIDO
ERONALDO DOS SANTOS REIS	PR89104/2019	T032003768	INDEFERIDO
EUVALDO LEOPOLDINO FRANCA SANTOS	PR86450/2019	R005165554	INDEFERIDO
FABIO DE JESUS SOARES	PR86658/2019	T030122609	INDEFERIDO
FABIO SANTOS BISPO	PR88520/2019	T914400484	INDEFERIDO
FERNANDO DRUMOND SOARES JUNIOR	PR88136/2019	T402000101	INDEFERIDO
FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A	PR89138/2019	T933900199	INDEFERIDO
FIDELIS TAVARES DE MELO	PR88711/2019	T912202920	INDEFERIDO
FLAVIO FIGUEREDO AMARAL	PR88316/2019	R005213830	INDEFERIDO
FLAVIO FIGUEREDO AMARAL	PR88322/2019	R005177162	INDEFERIDO
FLAVIO GOMES	PR86094/2019	T933000234	INDEFERIDO
FRANCISCO JUCIE DE SOUZA JUNIOR	PR89075/2019	R005188171	INDEFERIDO
FREDSON FERREIRA DA SILVA SANTOS	PR86731/2019	T069602483	INDEFERIDO
GEONE JESUS SOUSA	PR88724/2019	T069100926	INDEFERIDO
GEORGE MOURA LIMA	PR86568/2019	R005169518	INDEFERIDO
GEORGINO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	PR87311/2019	T925700529	INDEFERIDO
GILMAR BORGES RODRIGUES	PR86272/2019	R005168755	INDEFERIDO
GILSON MACEDO DOS SANTOS	PR88933/2019	T401102212	INDEFERIDO
GIOVANE MACHADO SOUZA	PR89276/2019	T400200355	INDEFERIDO
HAGAMENON RODRIGUES DA SILVA	PR86296/2019	T923701285	INDEFERIDO
HAMILTON SOARES SILVA FILHO	PR88953/2019	R005188428	INDEFERIDO
HELOANA RAFAELA ROCHA M S ACCIOLY LINS	PR87551/2019	T071605398	INDEFERIDO
HERBERT LEAO DA SILVA SANTOS	PR88551/2019	R005195400	INDEFERIDO
HERCEN PAULO DE JESUS	PR87432/2019	R005196815	INDEFERIDO
HIDELJUNDES FERREIRA DE FREITAS	PR87616/2019	T898201480	INDEFERIDO
IGOR SAMPAIO GRACA	PR86442/2019	R005169622	INDEFERIDO
IVO SARAIVA DALTRIO DE CASTRO	PR88339/2019	T397500300	INDEFERIDO
JANDARAINA ROSA LEAL CAMPELO	PR86755/2019	R005163546	INDEFERIDO
JEFFERSON CABRAL BRANDI	PR86808/2019	T899400795	INDEFERIDO
JOAO GALDINO DE OLIVEIRA	PR88284/2019	T445400151	INDEFERIDO
JOAQUIM GOMES DA COSTA NETO	PR88886/2019	T234000907	INDEFERIDO
JOILSON DA CRUZ SENA	PR87063/2019	T935201148	INDEFERIDO
JOILTON SILVA DOS SANTOS	PR87344/2019	T071507226	INDEFERIDO
JORGE EMANUEL DE ARAUJO VIANNA	PR88589/2019	R005173219	INDEFERIDO
JORGE EMANUEL DE ARAUJO VIANNA	PR88188/2019	R005174187	INDEFERIDO
JOSE JAIRO SANTOS GONCALVES	PR87709/2019	T948901232	INDEFERIDO
JOSE LINO PEIXOTO	PR88577/2019	T069703392	INDEFERIDO
JOSELINA DOS SANTOS ROSARIO	PR88384/2019	T436800439	INDEFERIDO
JUCELINO ANDRADE REIS	PR84197/2019	T912202626	INDEFERIDO
JUCIARA REIS SOUSA	PR87027/2019	T402000015	INDEFERIDO
JULIO CESAR SANTANA DE AGUIAR	PR87384/2019	M000035512	INDEFERIDO
LARA BOKER TORRES SILVA	PR87978/2019	T923701358	INDEFERIDO
LAURY SOUZA ALVES BEZERRA	PR86938/2019	T923701325	INDEFERIDO
LEANDRO FERREIRA SILVA	PR88916/2019	T898201449	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS	PR87144/2019	R005181663	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS	PR87150/2019	R005176408	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS	PR87157/2019	R005173328	INDEFERIDO
LEONARDO ANDRADE CAVALCANTE	PR87702/2019	R005212157	INDEFERIDO
LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	PR87192/2019	M000035368	INDEFERIDO
LINDIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR88187/2019	T069602494	INDEFERIDO
LOURIVAL VILLALVA RIBEIRO FILHO	PR85221/2019	T898700952	INDEFERIDO
LUCAS AGUIAR OLIVEIRA	PR86672/2019	T921800129	INDEFERIDO
LUCAS GUILHERME DE ARAUJO MACEDO	PR87598/2019	R005181030	INDEFERIDO
LUCIANA VIANA BARRETO	PR89481/2019	T897201003	INDEFERIDO
MABEL LOPES DE OLIVEIRA	PR88282/2019	T917701343	INDEFERIDO
MANOEL BISPO MAGALHAES	PR87035/2019	T912202801	INDEFERIDO
MARCIA BASTOS BOA NOVA	PR87058/2019	T437901397	INDEFERIDO
MARCOS ALVES DA SILVA	PR88706/2019	T402000040	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES G ALCOFORADO AMARAL	PR89308/2019	T891800647	INDEFERIDO
MARIA DULCE SANTOS RIZERIO DE CARVALHO	PR86499/2019	R005167304	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA LÍCIA PINEIRO FERNANDEZ TELLES	PR88223/2019	T071507228	INDEFERIDO
MARIA REGINA M L COSTA	PR86916/2019	R005176183	INDEFERIDO
MARINALVA SANTANA DOS SANTOS	PR85764/2019	R005162572	INDEFERIDO
MARY JO HEATHERINGTON	PR88443/2019	T908201419	INDEFERIDO
MARY JO HEATHERINGTON	PR88473/2019	T908201294	INDEFERIDO
MODELO TRANSP URBANO LTDA	PR87419/2019	R005168952	INDEFERIDO
MONIQUE SILVA DOS SANTOS	PR89142/2019	T436800138	INDEFERIDO
MOZART SAMPAIO PARAGUASSU	PR88768/2019	R005206814	INDEFERIDO
MYLENO DE MOURA LEAL	PR87534/2019	T143900606	INDEFERIDO
NADE JANE DA SILVA GUIMARAES	PR89635/2019	T397201363	INDEFERIDO
NEUZA DE ARAUJO VINAGRE	PR86180/2019	T068103850	INDEFERIDO
NIURA MARIA RIBEIRO MARINHO	PR86807/2019	R005169828	INDEFERIDO
OLDEGARDO ERUDILHO	PR86591/2019	T908201810	INDEFERIDO
OMAR FERREIRA DOS SANTOS	PR86359/2019	T934100665	INDEFERIDO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL S BAHIA	PR86953/2019	R005169831	INDEFERIDO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL S BAHIA	PR88395/2019	R005173051	INDEFERIDO
OSVAN MOTA BULHOES SOUZA	PR86480/2019	R005179153	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE PALMA	PR86611/2019	T437901367	INDEFERIDO
PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	PR87362/2019	T068801426	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO MULLER GOES	PR86310/2019	T948901008	INDEFERIDO
RAFAEL OLIVEIRA DE MATOS	PR88529/2019	R005185921	INDEFERIDO
RICARDO FERNANDO BEZERRA MARCHESINI	PR87315/2019	T917001516	INDEFERIDO
ROBERTO ARAUJO NASCIMENTO	PR87561/2019	T032003844	INDEFERIDO
ROBERVAL SANTOS NASCIMENTO	PR87363/2019	M000034831	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS MACIEL	PR86385/2019	T936100259	INDEFERIDO
RONALD CONCEICAO DA CRUZ	PR87303/2019	T444100703	INDEFERIDO
ROSEMARY SILVA CARVALHO SANTOS	PR87758/2019	T443000155	INDEFERIDO
SANDRO SOUSA RODRIGUES	PR86918/2019	R005169874	INDEFERIDO
SERGIO DE JESUS BARRETO JUNIOR	PR88449/2019	F001456434	INDEFERIDO
SILVIO CAMPOS MOREIRA	PR88905/2019	R005193279	INDEFERIDO
SONIA CRISTINA DE PAIVA CARMO	PR87065/2019	T046902349	INDEFERIDO
TANIA MARIA SANTIAGO MATTOS	PR87418/2019	T445201195	INDEFERIDO
TIAGO DOS SANTOS MOURA	PR87801/2019	T914801953	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVICOS LTDA	PR89098/2019	R005193284	INDEFERIDO
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	PR88033/2019	R005173187	INDEFERIDO
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	PR88043/2019	R005178964	INDEFERIDO
VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO	PR87438/2019	T917001525	INDEFERIDO
VENUS LEITE SILVA	PR86515/2019	T144201688	INDEFERIDO
VERA LUCIA PEREIRA SILVA	PR89017/2019	T894607345	INDEFERIDO
VICTOR RIVERA DURAN BARRETTO	PR87116/2019	T932200035	INDEFERIDO
VINICIUS MARCELINO BESSA LEITE	PR86779/2019	T908201509	INDEFERIDO
VINICIUS MARCELINO BESSA LEITE	PR86750/2019	T143900676	INDEFERIDO
VITOR BISPO CONCEICAO	PR89362/2019	T910703138	INDEFERIDO
VIVIAM FERREIRA LORDELO	PR88846/2019	T925400806	INDEFERIDO
WALTER FLORIANO FILHO	PR87602/2019	T917701195	INDEFERIDO
WASHINGTON KENNEDY SOUZA FARIAS	PR87184/2019	T071507202	INDEFERIDO
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR88125/2019	R005177272	INDEFERIDO
AMANDA MARQUES GRECCO DE OLIVEIRA	PR87287/2019	T916101302	DEFERIDO
ANDRE LUIZ BOA MORTE SOUZA	PR87404/2019	R005168235	DEFERIDO
ANDREA DE OLIVEIRA MURO	PR87852/2019	T070111561	DEFERIDO
ANGELICA BRITTO LIMA	PR86703/2019	T925200595	DEFERIDO
ANILTON CARDOSO GOMES	PR85546/2019	T904403769	DEFERIDO
BARTOLOMEU SILVA PEREIRA	PR88492/2019	R005183393	DEFERIDO
BRENO SANTOS BARRETO	PR86352/2019	T444000550	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS	PR87244/2019	T050800912	DEFERIDO
CLAUDIO FERRAZ SIMPLICIO	PR87078/2019	T914101300	DEFERIDO
CLEITON SANTOS SILVA	PR88746/2019	T899300369	DEFERIDO
CLOVIS AUGUSTO CELESTINO DA BOA MORTE	PR89160/2019	T911304403	DEFERIDO
CRISTIANO PEREIRA FREITAS	PR88029/2019	T911304384	DEFERIDO
DANIEL CARVALHO DE MATOS	PR87124/2019	T143600818	DEFERIDO
DAVI PIROPO DOS SANTOS	PR88431/2019	T069602680	DEFERIDO
DEBORAH CARDOSO GUIRRA	PR86060/2019	T443500431	DEFERIDO
DIEGO DOS SANTOS BRAGA	PR87925/2019	T919800716	DEFERIDO
EDILENE BARROS SOUZA	PR87575/2019	T914302217	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDLEUSON FRANCA ALVES	PR86603/2019	R005172485	DEFERIDO
EDNEY JOSE DO NASCIMENTO	PR88850/2019	T911304646	DEFERIDO
ELISEU SANTOS ASSIS	PR87068/2019	T918201458	DEFERIDO
ELOISA MARIA DOS SANTOS	PR87224/2019	T144301111	DEFERIDO
ELTON MONTALVAO	PR87790/2019	T899800920	DEFERIDO
ENILEUSA DE ARAUJO ABDON ALCANTARA	PR89132/2019	R005177331	DEFERIDO
HAGAMENON SILVA DO CARMO	PR88849/2019	T439700773	DEFERIDO
HARALD HANS MANDEL	PR88784/2019	T891800680	DEFERIDO
JACKSON SANTOS PORTELA	PR86992/2019	T930400070	DEFERIDO
JEFERSON CRUZ DA SILVA	PR88859/2019	T911304377	DEFERIDO
JESSE EUCLIDES DOS SANTOS	PR89238/2019	T072305699	DEFERIDO
JOSE DIONIZIO DOS SANTOS	PR88508/2019	T918201433	DEFERIDO
JOSE LUIZ REIS DE SANTANNA	PR88085/2019	T069703465	DEFERIDO
JOSE ROBERTO ALVES MARFUZ	PR88280/2019	T143900637	DEFERIDO
JOSELITO SANTOS SOUSA	PR88108/2019	T911100074	DEFERIDO
KAIO MURILO SANTOS NASCIMENTO	PR87691/2019	T911304504	DEFERIDO
LUCAS LOPES LUNA DO VALLE	PR85899/2019	T932600093	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA	PR86311/2019	T074200914	DEFERIDO
MARCELO VIANA VIEIRA DOS SANTOS	PR86926/2019	T065200610	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88231/2019	R005209437	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88232/2019	R005212524	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88241/2019	R005212201	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR89115/2019	R005215063	DEFERIDO
MARILENE GONCALVES AZEVEDO	PR85728/2019	R005165901	DEFERIDO
MOISES DOS SANTOS SILVA	PR88166/2019	T930905788	DEFERIDO
OZIEL SANTOS DE CARVALHO	PR88189/2019	T445300263	DEFERIDO
PAULIDES FERNANDES OLIVEIRA	PR86528/2019	T904503985	DEFERIDO
PAULO VITOR CAMPOS SANTOS	PR87382/2019	R005194452	DEFERIDO
PEDRO ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS	PR88437/2019	T400700344	DEFERIDO
PEDRO TOFANI MOTTA	PR86042/2019	T912202819	DEFERIDO
RODRIGO DE SOUZA CRUZ	PR85427/2019	T234100392	DEFERIDO
SERGIO DE JESUS BARRETO JUNIOR	PR88463/2019	T911304540	DEFERIDO
TELMA CARVALHO SOARES	PR88799/2019	R005187592	DEFERIDO
VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	PR87610/2019	R005204156	DEFERIDO
VALNEI BARBOSA SANTOS	PR87548/2019	R005194884	DEFERIDO
VITOR ANTONIO ALMEIDA LOBO	PR87982/2019	T931703379	DEFERIDO
WELLINGTON BASTOS DOS SANTOS	PR87002/2019	T930100559	DEFERIDO
WLADYMYR MUNIZ CONCEICAO	PR88906/2019	R005185147	DEFERIDO
ADILSON BORGES DOS SANTOS	PR88872/2019	R005176842	ADVERTÊNCIA
AILTON SANTANA DA SILVA JUNIOR	PR87212/2019	M000035839	ADVERTÊNCIA
ANDERSON LUIS DA APRESENTACAO OLIVEIRA	PR87414/2019	R005181265	ADVERTÊNCIA
ANDERSON OLIVEIRA ROCHA	PR87392/2019	T920400584	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ERNESTO MORENO CUNHA	PR86608/2019	T234300506	ADVERTÊNCIA
BERNARDO GRATIVAL GOUVEA COSTA	PR87671/2019	T895902618	ADVERTÊNCIA
BRUNO CABRAL BISPO DOS SANTOS	PR86913/2019	T911304545	ADVERTÊNCIA
CAMILA SANTOS NASCIMENTO SILVA	PR87713/2019	R005204195	ADVERTÊNCIA
CAROLINA BARROS DE ALMEIDA	PR86968/2019	R005166793	ADVERTÊNCIA
CLAIRE MARCIA SANTANA LIMA	PR86978/2019	R005189135	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO DE OLIVEIRA ROMAO	PR89077/2019	R005179595	ADVERTÊNCIA
DAVI PEREIRA DOS SANTOS	PR88496/2019	R005202139	ADVERTÊNCIA
EDVAL DE JESUS CONCEICAO	PR86127/2019	R005206202	ADVERTÊNCIA
ELIEL OLIVEIRA DA COSTA	PR86031/2019	R005181405	ADVERTÊNCIA
EVANIRA SANTOS DA COSTA	PR88686/2019	R005201935	ADVERTÊNCIA
FERNANDA COSTA ATHAYDE	PR87028/2019	T397800047	ADVERTÊNCIA
FERNANDO AZEVEDO MEDRADO	PR88433/2019	R005176341	ADVERTÊNCIA
GABRIEL MEIRELES E MEIRELES	PR87914/2019	T925300408	ADVERTÊNCIA
GABRIELA FERREIRA SANTOS	PR89150/2019	R005210568	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO MOITINHO GOMES	PR86659/2019	R005170805	ADVERTÊNCIA
HALLITA ROCHA PASSOS	PR87241/2019	T915200584	ADVERTÊNCIA
HELIO FERREIRA DOS SANTOS	PR86720/2019	T912202748	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO SANTIAGO SILVA DA PAIXAO	PR86435/2019	T915200556	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IRANI CELESTINA PEREIRA	PR88534/2019	R005172242	ADVERTÊNCIA
IVA MUNIZ BARRETO	PR89141/2019	R005182769	ADVERTÊNCIA
JACQUELINE FAHEL PRADO GUIMARAES	PR86870/2019	R005167643	ADVERTÊNCIA
JOAO PAULO NERI DO NASCIMENTO	PR86667/2019	M000034431	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIS DOS SANTOS LIMA	PR87634/2019	T040500885	ADVERTÊNCIA
JOSE CLAUDIO SOARES SILVA	PR88254/2019	R005182227	ADVERTÊNCIA
JOSE CORREIA COPQUE	PR86301/2019	R005173752	ADVERTÊNCIA
JOSE JORGE MOREIRA DE SOUZA	PR88709/2019	R005188340	ADVERTÊNCIA
JOSIAS MENDES DOS SANTOS	PR87504/2019	R005187118	ADVERTÊNCIA
JULIO CESAR DA SILVA PIO	PR86503/2019	R005168116	ADVERTÊNCIA
JULIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	PR86945/2019	R005181704	ADVERTÊNCIA
LAURA MARIA JUNQUILHO RIBEIRO	PR87703/2019	R005203048	ADVERTÊNCIA
LECY LIMA LIRA	PR87996/2019	R005176246	ADVERTÊNCIA
LEONARDO VIEIRA SANTANA	PR87099/2019	R005170570	ADVERTÊNCIA
LUCIANO CEZAR SANTANA	PR89076/2019	M000036013	ADVERTÊNCIA
LUIZ GUSTAVO DE SEIXAS BITTENCOURT	PR86345/2019	R005196791	ADVERTÊNCIA
MAICON FRAIZE DEL SECCHI	PR86461/2019	T914400496	ADVERTÊNCIA
MAIZA DARCI DA SILVA GOMES PORTELA	PR86868/2019	R005168557	ADVERTÊNCIA
MARCIA PEDREIRA COSTA	PR86633/2019	R005175128	ADVERTÊNCIA
MARIANA BARRETO MARTINEZ	PR88042/2019	R005188009	ADVERTÊNCIA
MIRIAM DO NASCIMENTO SOUZA	PR87255/2019	R005190996	ADVERTÊNCIA
MONICA LEITE DOS SANTOS	PR86085/2019	R005164546	ADVERTÊNCIA
NATALICIO SANTOS DE JESUS	PR86653/2019	R005174061	ADVERTÊNCIA
NILO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR	PR86571/2019	R005212383	ADVERTÊNCIA
NUBIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	PR88361/2019	R005212584	ADVERTÊNCIA
PEDRO ALEXANDRE NOBRE	PR88304/2019	M000035146	ADVERTÊNCIA
PEDRO DO NASCIMENTO NETO	PR87531/2019	M000035826	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO LUCAS DO NASCIMENTO PINTO	PR88165/2019	R005200302	ADVERTÊNCIA
REALIZA TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	PR86598/2019	R005205433	ADVERTÊNCIA
REGINALDO ANDRADE ALVES	PR89129/2019	R005216884	ADVERTÊNCIA
REGINALDO LIMA SUZART	PR87554/2019	R005173479	ADVERTÊNCIA
SERGIO HENRIQUE FONTES BERNAL	PR86159/2019	R005164303	ADVERTÊNCIA
SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	PR87000/2019	R005168894	ADVERTÊNCIA
TRANQUILA HELENO LACAVAL	PR89056/2019	R005191027	ADVERTÊNCIA
UELINTON BARBOSA DA SILVA	PR87819/2019	R005181742	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON DE SOUZA ROCHA	PR89064/2019	R005188418	ADVERTÊNCIA
WILMA ESTELLA WICKS CABUS	PR87778/2019	R005206381	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

**FABRIZIO M.MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 89/2019**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR DA SILVA MARQUES	PR89509/2019	F001456030	INDEFERIDO
AILTON CORREIA DA SILVEIRA	PR89442/2019	T053401751	INDEFERIDO
AILTON SANTOS DE LUCENA	PR89403/2019	T444100672	INDEFERIDO
ALESSANDRO DE LIRA ROSAS	PR90110/2019	T894701364	INDEFERIDO
ALVINO BISPO DOS SANTOS	PR90034/2019	R005185929	INDEFERIDO
AMAURI MUNGUBA CARDOSO	PR89995/2019	T918600730	INDEFERIDO
ANA CAROLINA PINTO DANTAS	PR88938/2019	R005175656	INDEFERIDO
ANA LÍCIA CEZAR BARREIRO	PR89895/2019	T937400364	INDEFERIDO
ANA VIRGINIA SANTOS MARTINS	PR87997/2019	T067002509	INDEFERIDO
ANDREA SOARES CERQUEIRA	PR89695/2019	T436800455	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR88139/2019	R005173533	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO VENTURA	PR89492/2019	R005179643	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR89754/2019	R005193548	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR89760/2019	T235000871	INDEFERIDO
AUGUSTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	PR89335/2019	T144201842	INDEFERIDO
BRENDA SANTOS ANDRADE DE LIMA	PR89029/2019	T401101997	INDEFERIDO
CANTIDIO NEVES DE CARVALHO	PR88100/2019	T925700526	INDEFERIDO
CARINE FIGUEREDO DE SANTANA LEO	PR85443/2019	P003021508	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO CONCEICAO DE MELLO	PR89813/2019	R005171424	INDEFERIDO
CARLOS BOESCH DE BRITO	PR88488/2019	T921000910	INDEFERIDO
CARLOS GIL FERREIRA DA CONCEICAO	PR88440/2019	T918400836	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIZ SANTANA BORGES	PR89922/2019	T440000208	INDEFERIDO
CLEBER JOSE ALVES DE OLIVEIRA	PR89465/2019	T899400851	INDEFERIDO
DANIELLE BARREIROS DA SILVA	PR88932/2019	T904403989	INDEFERIDO
DANILO MAIA XAVIER	PR88767/2019	R005180085	INDEFERIDO
EDIMARIA ALVES DE SOUZA	PR89993/2019	T439700813	INDEFERIDO
ELIAS ELOI DE SANTANA	PR90001/2019	T913600377	INDEFERIDO
ELIE HERCILIO DO NASCIMENTO	PR87884/2019	T401501949	INDEFERIDO
ELISANGELA DE SA NOGUEIRA	PR89404/2019	R005211925	INDEFERIDO
ELZA TEIXEIRA PINTO	PR89536/2019	T144201915	INDEFERIDO
ENILEUSA DE ARAUJO ABDON ALCANTARA	PR89139/2019	R005182518	INDEFERIDO
ERIBALDO DOS SANTOS SILVA	PR89706/2019	T915001953	INDEFERIDO
ERICO DE CONTI DOREA	PR89983/2019	T436800349	INDEFERIDO
ESTER BIAZZI BORGES PINTO	PR89152/2019	T401501920	INDEFERIDO
FABIANA REGO NASCIMENTO	PR88824/2019	T899400760	INDEFERIDO
FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	PR89155/2019	R005177236	INDEFERIDO
FERNANDO GARCIA CALDAS	PR89028/2019	T397201610	INDEFERIDO
FLAVIO FIGUEREDO AMARAL	PR88333/2019	R005172205	INDEFERIDO
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO	PR89901/2019	R005176596	INDEFERIDO
GILSON DOS SANTOS DE MATOS	PR89096/2019	R005177784	INDEFERIDO
GILSON DOS SANTOS SOUSA JUNIOR	PR86901/2019	P003021484	INDEFERIDO
GILVAN DE JESUS NUNES	PR90117/2019	T032701263	INDEFERIDO
GRAZIELE DE OLIVEIRA FIORAVANTI	PR89527/2019	T401502022	INDEFERIDO
HEKTOR HENRIQUE BARRETO DA SILVA	PR89982/2019	T906902589	INDEFERIDO
HELENA REGO DE MENEZES	PR88373/2019	T068801465	INDEFERIDO
HELIO FERREIRA BISPO	PR88681/2019	R005188197	INDEFERIDO
IANNA KEISE RAMOS DUQUES	PR88598/2019	T894701389	INDEFERIDO
INA CARICIA SANTANA DE SANTANA	PR89505/2019	T904403817	INDEFERIDO
INGRID ANDRADE MENDES	PR88703/2019	T948901139	INDEFERIDO
IZAIAIS JOAQUIM DE SANTANA	PR87622/2019	R005180572	INDEFERIDO
JADSON TEIXEIRA MACHADO	PR88830/2019	T445400154	INDEFERIDO
JAIME ELEUTERIO DA CRUZ SANTOS	PR89435/2019	R005137362	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAIR SANTOS SOUZA	PR88186/2019	T068500461	INDEFERIDO
JAYME DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO	PR89087/2019	T906101898	INDEFERIDO
JOAO CESAR SANTOS FERREIRA	PR88540/2019	T932300254	INDEFERIDO
JOAO GABRIEL GRASSI SACRAMENTO GUIMARAES	PR85197/2019	P003020640	INDEFERIDO
JOAO IGOR BATISTA SILVA	PR88754/2019	T071507339	INDEFERIDO
JOAO MARCOS GONCALVES DOS SANTOS	PR88535/2019	T923800849	INDEFERIDO
JOAO PAULO SOUZA DA SILVA	PR88779/2019	R005177193	INDEFERIDO
JOCEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	PR88270/2019	T445201097	INDEFERIDO
JORGE ARTHUR ALBUQUERQUE	PR84324/2019	P003023082	INDEFERIDO
JORGE LUIS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR89447/2019	T397400343	INDEFERIDO
JOSE COSTA CORREIA DA SILVA	PR89330/2019	T923800986	INDEFERIDO
JOSE DE JESUS DOS SANTOS	PR88807/2019	T047502618	INDEFERIDO
JOSE LINO PEIXOTO	PR88583/2019	T069002741	INDEFERIDO
JOSE MARIA HOMEM DEL REY JUNIOR	PR89952/2019	T401501795	INDEFERIDO
KRISSIA DA SILVA MACIEL FIGUEIREDO	PR87898/2019	T070111467	INDEFERIDO
LEANDRO DA HORA SILVA	PR89910/2019	R005193559	INDEFERIDO
LEANDRO FERREIRA SILVA	PR88910/2019	T948901254	INDEFERIDO
LIVIO WANUEL DOS SANTOS SENAS	PR89089/2019	R005210509	INDEFERIDO
LM TRANSP INTER SERV E COMERCIO LTDA	PR88261/2019	T933500812	INDEFERIDO
LORENA DE ALMEIDA AHMAD SILVA	PR89035/2019	T443500637	INDEFERIDO
LUCAS DE JESUS SANTOS	PR89629/2019	R005204356	INDEFERIDO
LUCAS DE JESUS SANTOS	PR89637/2019	R005188895	INDEFERIDO
LUCIMAR LOPES DOS SANTOS LIMA	PR89858/2019	T894606893	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO BORGES RAMOS	PR89530/2019	R005189330	INDEFERIDO
LUIZ VILSON DE OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO	PR88375/2019	T918201278	INDEFERIDO
MARCEL VASCONCELOS DA SILVA	PR89186/2019	T069100870	INDEFERIDO
MARCIO PEREIRA DA SILVA	PR90103/2019	T920001958	INDEFERIDO
MARCO DE JESUS OLIVEIRA	PR89298/2019	R005200289	INDEFERIDO
MARCOS PAULO LUZ DE CARVALHO	PR89488/2019	R005179380	INDEFERIDO
MARIA CELIA VAZ DE QUEIROZ SILVA	PR88792/2019	T401101985	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO FREIRE SANTOS	PR88077/2019	T066506045	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS MATOS COSENDEY	PR88864/2019	T918600519	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	PR89799/2019	T397201596	INDEFERIDO
MARIA SILVIA MARTINS MAIA	PR89130/2019	T899300395	INDEFERIDO
MARILIA SANTA RITA DE OLIVEIRA	PR87394/2019	R005167352	INDEFERIDO
MARIO FRANCO DE ARAUJO	PR89300/2019	M000034536	INDEFERIDO
MARISTELA NOVAIS MOREIRA	PR90028/2019	T904504133	INDEFERIDO
MARY JO HEATHERINGTON	PR88459/2019	T124400567	INDEFERIDO
MARY JO HEATHERINGTON	PR88477/2019	T066505921	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MIGUEL JIMENEZ ALAMINO	PR88987/2019	R005178329	INDEFERIDO
MILGA LETICIA BELENS DE OLIVEIRA	PR89548/2019	R005185998	INDEFERIDO
MONICA BRANDAO QUEIROZ	PR88193/2019	T921202495	INDEFERIDO
MYLENO DE MOURA LEAL	PR87538/2019	T401501895	INDEFERIDO
NELY LOLA DA CUNHA	PR89767/2019	T930100658	INDEFERIDO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL S BAHIA	PR88398/2019	R005175147	INDEFERIDO
OSVALDO AVELINO MACHADO	PR89052/2019	R005176834	INDEFERIDO
OTTO LUIZ DE SOUZA FERREIRA	PR90102/2019	F001457186	INDEFERIDO
PAULO AFONSO DE FARIA LOBATO	PR88370/2019	R005175660	INDEFERIDO
PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	PR90079/2019	T908202018	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS BRANDAO	PR88386/2019	T908301146	INDEFERIDO
PHILIFE FARIA SANTOS	PR90048/2019	T894701366	INDEFERIDO
PRISCILA SANTOS PORTILHO	PR89210/2019	T143600854	INDEFERIDO
RAFAEL BRUNO RANOLFI MARQUES	PR89391/2019	T899600884	INDEFERIDO
REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS	PR89456/2019	T897200851	INDEFERIDO
REGINALDO DE JESUS SOARES	PR85136/2019	P003021432	INDEFERIDO
RENATA CARNEIRO HUFNAGEL MATTOS	PR87913/2019	T933500729	INDEFERIDO
RENATO DE SOUZA	PR89398/2019	R005177646	INDEFERIDO
RENIER CUNHA MARINHO SOUZA	PR89704/2019	R005188119	INDEFERIDO
ROBSON DE SOUZA BARBOSA	PR88720/2019	R005184888	INDEFERIDO
RODRIGO ADAN E ALBAN	PR89413/2019	T399000025	INDEFERIDO
ROSA CLEIDE SILVA PINTO	PR89669/2019	T046902356	INDEFERIDO
ROSALINO SOARES DE SOUZA	PR89625/2019	R005200173	INDEFERIDO
SAMUEL OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	PR89899/2019	T906700909	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR88762/2019	F001455332	INDEFERIDO
SERGIO DE JESUS BARRETO JUNIOR	PR88455/2019	M000035008	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO DO ROSARIO PAULA	PR88704/2019	T933000244	INDEFERIDO
SYLVIA TEIXEIRA LEAL DE ABREU	PR85185/2019	P003012941	INDEFERIDO
TAIANA BARIGCHUM PINHO	PR89341/2019	T894606950	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR89294/2019	R005184568	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR88865/2019	R005176750	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR89900/2019	R005210241	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR89903/2019	R005196974	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR89924/2019	T915002053	INDEFERIDO
TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR89134/2019	F001455927	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	PR88335/2019	T402000030	INDEFERIDO
THIAGO BUENO DO NASCIMENTO	PR89692/2019	R005188142	INDEFERIDO
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	PR88040/2019	R005176467	INDEFERIDO
USIRLEI SANTOS SOUSA	PR89811/2019	T912202926	INDEFERIDO
VALDEMIR SACRAMENTO DE ALMEIDA	PR89468/2019	T914101292	INDEFERIDO
VALDINO PEREIRA DOS SANTOS	PR89497/2019	T143900687	INDEFERIDO
VALDIR DE ALMEIDA PEREIRA	PR88285/2019	M000034938	INDEFERIDO
VERA LUCIA PEREIRA SILVA	PR89021/2019	T894607375	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITOR BAPTISTA ROCHA	PR89739/2019	T932900096	INDEFERIDO
WESLEY SILVA SODRE	PR89355/2019	R005212817	INDEFERIDO
WILLIAM SILVA OLIVEIRA	PR88098/2019	T893100900	INDEFERIDO
ADILSON ROBERTO REY BOHRER	PR87927/2019	T908100167	DEFERIDO
AIRTON ALEF CARVALHO LOPES ALMEIDA	PR89385/2019	R005186981	DEFERIDO
ALEXSANDRA DE ALCANTARA SANTOS	PR89051/2019	R005190270	DEFERIDO
CONSUPORTE TRANSP E SERVICOS LTDA	PR88429/2019	T949300006	DEFERIDO
EDINETE SANTANA BOMFIM	PR89106/2019	M000035168	DEFERIDO
EF IMOBILIARIA LTDA	PR88885/2019	R005181183	DEFERIDO
GENILSON JARDIN DE OLIVEIRA	PR85183/2019	P003023167	DEFERIDO
IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO	PR89794/2019	T445300257	DEFERIDO
JORGE MATOS DOS SANTOS	PR89879/2019	T899800865	DEFERIDO
JOSINEI RANGEL DOS SANTOS	PR87904/2019	T935201161	DEFERIDO
LUIZ ALBERTO DA SILVA	PR90044/2019	T445201305	DEFERIDO
LUZIA DOS ANJOS DE SOUZA	PR88926/2019	T923701259	DEFERIDO
MANOEL DE SANTANA FILHO	PR89970/2019	R005215735	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88883/2019	R005215551	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR89118/2019	R005214978	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88236/2019	R005209493	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88242/2019	R005212527	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88246/2019	R005212372	DEFERIDO
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PR88253/2019	R005213497	DEFERIDO
RENATA SOUZA NUNES	PR86741/2019	P003021435	DEFERIDO
SARA NEREU DOS SANTOS	PR89999/2019	T401502274	DEFERIDO
SUELEN GONCALVES SOUZA	PR89801/2019	T932300248	DEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVICOS LTDA	PR89109/2019	R005186596	DEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVICOS LTDA	PR89081/2019	R005200898	DEFERIDO
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR88122/2019	R005171225	DEFERIDO
ADILTON ANDRADE MONTE	PR89267/2019	M000035852	ADVERTÊNCIA
AILTON SANTOS E SILVA	PR88840/2019	R005197233	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRO DE JESUS SANTOS	PR89979/2019	R005184109	ADVERTÊNCIA
ANAMELIA TOURINHO DE GARCIA	PR88337/2019	R005200451	ADVERTÊNCIA
ANDERSON ABREU DE ALMEIDA	PR89975/2019	R005187974	ADVERTÊNCIA
ANDERSON PAIVA DA SILVA	PR90062/2019	R005209073	ADVERTÊNCIA
ANTONIO PEREIRA	PR89213/2019	R005176608	ADVERTÊNCIA
BRUNO JURITY RIBEIRO	PR89248/2019	R005180279	ADVERTÊNCIA
BRUNO SOUZA BARROS	PR89483/2019	R005201750	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PR89001/2019	R005199672	ADVERTÊNCIA
CARLOS HUMBERTO DE ALMEIDA POGGIO	PR87960/2019	T074503059	ADVERTÊNCIA
CAROLINE FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	PR88771/2019	T911304436	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDEMIRO SILVA CASTRO	PR89399/2019	R005221752	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR88170/2019	R005207101	ADVERTÊNCIA
DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS	PR88147/2019	T898201571	ADVERTÊNCIA
DEJAIR TEIXEIRA BARROS	PR89264/2019	R005190729	ADVERTÊNCIA
DENILTON CORDEIRO DE AZEVEDO	PR89557/2019	R005201838	ADVERTÊNCIA
DIANA ANDRADE GATTI	PR89614/2019	R005194100	ADVERTÊNCIA
DJAN ALVES DOS SANTOS	PR87850/2019	T445400170	ADVERTÊNCIA
EDI DE JESUS FONSECA	PR88825/2019	T933000369	ADVERTÊNCIA
EDICARLOS SOUZA DE JESUS	PR88733/2019	R005199584	ADVERTÊNCIA
EDVAL ANTONIO PEREIRA BARBOSA	PR88374/2019	T904404067	ADVERTÊNCIA
ELIONAR DOS SANTOS RAMOS	PR89277/2019	T916101339	ADVERTÊNCIA
ELTON PITAGORAS DOS SANTOS	PR89024/2019	R005180255	ADVERTÊNCIA
ERIKA RODRIGUES MACHADO COSTA	PR89785/2019	R005193498	ADVERTÊNCIA
EROS DE LIMA BRANCO BONIFACIO	PR81048/2019	P002360820	ADVERTÊNCIA
EVERALDO VITOR SANTOS	PR89184/2019	R005184700	ADVERTÊNCIA
FABIO MOREIRA SILVA	PR89567/2019	R005189671	ADVERTÊNCIA
FABIO SANTANA SANTOS	PR89708/2019	R005214594	ADVERTÊNCIA
FELIPE CORDEIRO CESAR RODRIGUES	PR89349/2019	R005178814	ADVERTÊNCIA
GABRIEL MEIRELES E MEIRELES	PR87918/2019	T072305750	ADVERTÊNCIA
GILVAN SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR	PR88511/2019	T908201716	ADVERTÊNCIA
GILZETE RIBEIRO TEIXEIRA CAVAILLIER	PR89745/2019	R005187740	ADVERTÊNCIA
GUILHERME RIBEIRO COSTA ALBUQUERQUE PITA	PR89461/2019	R005179768	ADVERTÊNCIA
HERBERT LEAO DA SILVA SANTOS	PR88543/2019	R005176328	ADVERTÊNCIA
JOAO PABLO DE LISBOA SANTOS	PR88512/2019	R005204073	ADVERTÊNCIA
JONIEL DE OLIVEIRA BORGES	PR88307/2019	R005186845	ADVERTÊNCIA
JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO	PR89220/2019	T911304523	ADVERTÊNCIA
JOSE DA PAIXAO DOS SANTOS	PR89058/2019	T050700215	ADVERTÊNCIA
JOSE JORGE FARIAS PORTELA	PR89936/2019	R005187528	ADVERTÊNCIA
JOSE MARIO OLIVEIRA DE CARVALHO	PR88378/2019	T445400384	ADVERTÊNCIA
JOSELIA SANTOS LIMA	PR89034/2019	R005180331	ADVERTÊNCIA
JOSELITO BISPO DOS SANTOS	PR89247/2019	T069602561	ADVERTÊNCIA
JULIO FON SIMOES	PR88688/2019	R005204676	ADVERTÊNCIA
LAURO VALMOR GONCALVES GUTERRES	PR88917/2019	T436900085	ADVERTÊNCIA
LINSMAR MOURA FONSECA	PR89676/2019	R005214968	ADVERTÊNCIA
MARAIVAN SOARES DE OLIVEIRA	PR88848/2019	R005213575	ADVERTÊNCIA
MARCIA MARIA DA FONSECA BITENCOURT SANTO	PR90005/2019	T070111599	ADVERTÊNCIA
MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	PR88538/2019	T235000849	ADVERTÊNCIA
MATHEUS RODRIGUES DOS REIS	PR88786/2019	R005176225	ADVERTÊNCIA
MAURICIO ALMEIDA COHEN	PR89333/2019	T925400810	ADVERTÊNCIA
MILTON MONTE ALBUQUERQUE	PR89867/2019	R005187656	ADVERTÊNCIA
NILTON DE SOUZA SANTOS	PR89812/2019	R005189467	ADVERTÊNCIA
PABLO OLIVEIRA DA COSTA	PR88008/2019	R005187328	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PEDRO SANTOS DO ESPIRITO SANTO	PR89928/2019	T398300085	ADVERTÊNCIA
RAFAEL ARRUDA SILVA	PR89125/2019	R005204031	ADVERTÊNCIA
REGINALDO SOUZA RODRIGUES	PR87980/2019	M000035645	ADVERTÊNCIA
REINALDO DOS ANJOS SOUZA	PR89228/2019	R005194082	ADVERTÊNCIA
REJANE QUEIROZ DE ANDRADE	PR89494/2019	R005214617	ADVERTÊNCIA
RENILSON FRANCA DOS SANTOS	PR88080/2019	T908301198	ADVERTÊNCIA
ROBSON FLORENCIO MOURA	PR89562/2019	R005194470	ADVERTÊNCIA
SANDRO GARCIA DOS SANTOS	PR88928/2019	R005210612	ADVERTÊNCIA
TOMAS FIDALGO SANTOS	PR88549/2019	R005173237	ADVERTÊNCIA
VICTOR ANDRADE DOS SANTOS	PR89252/2019	R005188394	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2019

**FABRIZIO M.MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### PORTARIA Nº 043/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016 e em especial, para atender ao dispostos nos artigos 2o, inciso XI e 35, alíneas g e h da Lei 13.019/2014:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 02.12.2019, o servidor Randerson dos Santos Almeida, matrícula nº 3152308, Gerente III da Gerencia Executiva das Ações para Resiliência, grau 56, para substituir o Diretor de Inovação, Sr. Ivan Euler Pereira de Paiva, matrícula nº 3128894, como Gestor da Parceria firmada pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, a quem serão atribuídas as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com o **PARQUE SOCIAL** - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Portaria nº 016/2019 do DOM nº 7.364 do dia 09 de maio de 2019.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**, em 18 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário da SECIS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### PORTARIA Nº 50/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar a servidora RENEE BUZAZH FONTES BARRETO NASCIMENTO, matrícula 3104812, cargo em comissão de Coordenador, grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão, de Subsecretário, grau 58, durante o impedimento legal do titular Elio Luis Regis de Sousa, matrícula 3138324, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário, em exercício

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 272/2019 - PROC: 6195/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina e óleo diesel) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ ou Indireta do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/01/2020; abertura no dia 08/01/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 08/01/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 319/2019 - PROC: 6632/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para Material de informática (SUPRIMENTOS DA OKIDATA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/01/2020; abertura no dia 13/01/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 13/01/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

PROCESSO Nº 64/2019 - COGEL

EMPRESA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS; CNPJ Nº 33.054.826/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro predial na sede da COGEL sito a Rua Frederico Simões, n 125, Edf. Liz Empresarial, salas 1001 e 1002, Caminho das Árvores, Salvador-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.588,51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso .000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

PROCESSO Nº 79/2019 - COGEL

EMPRESA: E2PD SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; CNPJ Nº 24.473.883/0001-15.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e suporte às atividades de sistemas, para apoiar na correta tomada de decisões, seguindo as melhores práticas e tecnologias para desenvolvimento de sistemas computacionais disponíveis no mercado.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.960,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0014.102800; Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso .000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019

**CLÁUDIO MALTEZ**  
Diretor Técnico

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019

PROCESSO Nº 126/2019 - COGEL

EMPRESA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS; CNPJ Nº 33.054.826/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro predial na sede da COGEL sito a Rua Macapá, 271, Ondina, Salvador-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.825,29.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso .000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2019

PROCESSO Nº 146/2019 - COGEL  
EMPRESA: FORTCLEAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ Nº 00.129.824/0001-66.  
OBJETO: Aquisição de material descartável de uso pessoal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.896,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso .000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 82/2019

PROCESSO Nº 147/2019 - COGEL  
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI., CNPJ Nº 04.496.562/0001-29.  
OBJETO: Aquisição de 300 garrafas de água mineral de 500 ml.  
VALOR GLOBAL: R\$ 240,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso .000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 84/2019

PROCESSO Nº 142/2019 - COGEL  
EMPRESA: KOISA NOSSA RESTAURANTE EIRELI LTDA., CNPJ Nº 34.733.442/0001-69.  
OBJETO: Contratação de serviços de buffet, com locação de espaço e equipamentos de som e de imagens, com animador, para um ambiente de 200 pessoas para atender ao Evento Prestando Contas Cogel 2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.896,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso .000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 85/2019

PROCESSO Nº 152/2019 - COGEL  
EMPRESA: SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 01.800.080/0001-22.  
OBJETO: Contratação de link principal de acesso à internet para provimento no Festival da Virada Salvador 2019/2020.  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso .000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2019

PROCESSO Nº: 23421/2019  
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A  
CNPJ: 12.420.164/0009-04  
OBJETO: Aquisição do medicamento Oxidocona para atender demanda Judicial de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 548/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.156,40 (mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 13/12/2019

Salvador, 17 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 064/2019

Processo nº 16.803/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	01	500.489,00
	02	423.994,80
	03	499.990,80
	04	104.175,24
H M LINCK ME	05	107.890,00
	06	111.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.748.139,84</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 211/2019

Processo nº 7574/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA J B LTDA - EPP	01	47.690,00
	04	21.170,00
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	9.780,00
	05	16.860,00
	06	22.675,00
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	03	91.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>209.375,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2019

Processo nº 10.305/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.



A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 303/2019  
Processo n.º 15284/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	602,40
<b>TOTAL</b>		<b>602,40</b>

O lote 01 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 304/2019  
Processo n.º 13740/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	5.864,00
	02	241.200,00
	03	5.082,00
	04	69.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>322.046,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 305/2019  
Processo n.º 10.223/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 308/2019

Processo n.º 15014/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
NATULAB LABORATORIO S.A.	01	72.480,00
<b>TOTAL</b>		<b>72.480,00</b>

Os lotes 02 e 05 foram desertos. Os lotes 03 e 04 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 319/2019  
Processo n.º 8585/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR DE GÁS CARBÔNICO EXALADO - CAPNÓGRAFO (SAMU 192).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 340/2019  
Processo n.º 11816/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	52.444,80
	02	2.170,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.614,80</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 343/2019  
Processo n.º 7574/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	01	223.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>223.400,00</b>

Os lotes 03 e 04 foram desertos. O lote 02 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019****PROCESSO:** Nº 2429/2019- SEMPRE**OBJETO:** CONFECCÃO DE 25.000 VENTAROLAS PARA CAMPANHA "CRIANÇA NÃO É MÃO DE OBRA" PARA O FESTIVAL DA VIRADA 2020, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DPSE.**EMPRESA VENCEDORA:** POLO COMÉRCIO EIRELI ME**CNPJ:** 29.247.449/0001-30**SUBAÇÃO:** 249800 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**Elemento de Despesa** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**Fonte** 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.**PARECER:** 128/2019 - RPGMS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM****AFM Nº: 2019018004**

LICITAÇÃO Nº: 218/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3357/18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 14.956,00(QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 – TESOURO

DATA DA AFM: 17/12/2019

PROCESSO Nº 4268/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM****AFM Nº: 2019018007**

LICITAÇÃO Nº: 218/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3357/18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 635.388,00(SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 – TESOURO

DATA DA AFM: 17/12/2019

PROCESSO Nº 3676/2019

**AFM Nº: 2019018008**

LICITAÇÃO Nº: 218/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3357/18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 610.172,00(SEISCENTOS E DEZ MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 – TESOURO

DATA DA AFM: 17/12/2019

PROCESSO Nº 3676/2019

**AFM Nº: 2019018009**

LICITAÇÃO Nº: 218/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3357/18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 508.373,00(QUINHENTOS E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 – TESOURO

DATA DA AFM: 17/12/2019

PROCESSO Nº 3676/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

PROCESSO: 1341/2019.

EMPRESA: MM SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 10.430.543/0001-00.

OBJETO: 01 (um) veículo aéreo não tripulado no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), 02 (duas) baterias inteligentes de voo R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), 01 um HUB de carregamento de baterias no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250115 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos - GCM, Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente, Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de dezembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 07/2019.

PROCESSO: 1272/2019.

EMPRESA: INDÚSTRIA METALURGICA CELGON LTDA.

CNPJ: 09.302.423/0001-30.

OBJETO: máquina de recarga de munições, sendo 01 (uma) Prensa "Modelo PAULA 2001, progressiva semi-automática completa para o calibre .38 Spl, (Capacidade de produção: +/- 450 unidades p/h), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 01 (um) kit de dies calibre .380, c/04 peças (calibrador, abridor, fechador e taper-crimp), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), 01 (um) kit de dies calibre .40 S&W, c/04 peças (calibrador, abridor, fechador e taper-crimp), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), 01 (um) kit de dies calibre .9mm, c/04 peças (calibrador, abridor, fechador e taper-crimp), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), 01 (um) Shell plate para dois calcs., no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e 01 (um) martelo de inércia, no valor de 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 12.712,60 (doze mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 216900 - Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência, Elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 16/12/2019.

DATA DO ATO: 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de dezembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 08/2019.

PROCESSO: 1251/2019.

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO.

CNPJ: 57.494.031/0001-63.

OBJETO: aquisição de 3.200 (três mil e duzentas) munições, CBC 40SW ETPP 180GR A, com valor unitário de R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) e 9.775 (nove mil setecentas e setenta e cinco) munições CBC 40SW TREINA CHPP 160GR A, com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 61.075,50 (sessenta e um mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 216900 - Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência, Elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 16/12/2019.

DATA DO ATO: 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de dezembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 049/2019

Licitação nº 053/2019

Processo nº 1102/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Grama Sintética e afins destinados a intervenções de requalificação em espaços urbanos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Empresa Vencedora: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 24.597.344/0001-98

Valor da Proposta: R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Data da Homologação: 18 de dezembro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 592/2019 - SEMUR

EMPRESA: MONTE PASCOAL PRAIA HOTEL

OBJETO: Prestação de Serviço de locação de espaço com porta banner, projetor, computador, microfone e almoço para 60 pessoas visando atender ao evento da SEMUR intitulado "Encerramento/ Apresentação das Atividades da SEMUR 2019/2020", no dia 20/12/2019 DAS 08:00 AS 15:00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.250107;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 592/2019 - SEMUR  
EMPRESA: ENVELOCARS ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO.  
OBJETO: Prestação de Serviço de Plotagem no veículo Placa PLU 4162 Marca FIAT, de cor branca, modelo Doblô Essence 7L E, fabricação/modelo 2018/2019, adquirido através do Convênio 851512/2015 com o Governo Federal.  
VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.250107;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;  
FONTE: 000.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2019017918  
Processo nº 6483/2018  
Contratada: S2 COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME  
CNPJ: 23.698.288/0001-15  
Objeto: Material de informática  
Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 12/12/2019

Salvador, 17 de Dezembro de 2019

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 042/2019**

Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento nº 027/2018, por 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;  
Processo Nº.: 55.744/2019;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: M. SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME;  
CNPJ.: 15.427.298/0001-98;  
Valor Global: Sob Demanda;  
Unidade Orçamentária: 27.00.02-NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0.100 - Tesouro;  
Amparo Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 04/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR**  
M. Souza Construtora Ltda - ME.

**DAVIS JOSÉ DE SOUZA LEITE**  
M. Souza Construtora Ltda - ME

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 043/2019**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 004/2015, até 30/06/2020, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;  
Processo Nº.: 64.314/2019;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.:13.927.801/0004-91;  
Contratada: BANCO DO BRASIL.  
CNPJ.: 00.000.000/0001-91;

Valor Global: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo;  
Amparo Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 17/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

Assinam:

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**MARCUS PAULO NEVES BRITO**  
Gerente Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 809/2019**

PROCESSO:4564/2019.  
CONTRATO nº 109/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
VIGENCIA: 19/12/2019 a 31/12/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	937,22
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.874,44
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	937,22
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.874,44
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.737,39
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEMTEL	250403	33.90.40	0.1.00	5.326,24
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	937,22
SMED	243500	33.90.39	0.2.20	8.137,90
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	21.527,77
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	3.600,34

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 815/2019**

PROCESSO:4563/2018.  
CONTRATO nº 119/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
VIGENCIA: 19/12/2019 a 31/12/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	1.530,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	3.046,74
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	8.262,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	10.710,00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	918,00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	9.594,52
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	2.911,32
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00	17.559,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	18.976,44
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	6.656,98
SEMPs/FMAS	249701 255900	33.90.40	0.2.29 2.2.29	23.103,00
SEMPs/NOF	250410	33.90.40	0.1.00	11.934,00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.362,66
SMED	243500	33.90.39	0.1.01	18.995,68
SPMJ	254700	33.90.39	0.1.00	16.524,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	33.496,64

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 868/2019

PROCESSO: 3797/2013.  
CONTRATO nº 088/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SPMJ	105600	33.90.39	0.1.00	16.617,70

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 872/2019

PROCESSO: 3797/2013.  
CONTRATO nº 088/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	46.849,64

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 871/2019

PROCESSO nº 5106/2018  
CONTRATO nº 081/2018  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2017- CPL/SEARH.  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	2.955,25

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE.

### RESUMO DO CONTRATO N.º 143/2019

PROCESSO N.º 8227/2019.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água.  
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL n.º 8.666/93 e LEI MUNICIPAL n.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2019 de 15/02/2019.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 11.508.726.0001-56.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	7.840,00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO Nº 9940/2019.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 161.209,32 (cento e sessenta e um mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2019

PROCESSO Nº 10141/2019.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de rede lógica e dados, compreendendo instalação e manutenção, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 238/2018 de 05/12/2018.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 55.950,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	250403	33.90.30 33.90.40 44.90.52	0.1.00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 152/2019

PROCESSO Nº 10198/2019.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de rede lógica e dados, compreendendo instalação e manutenção, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 238/2018 de 05/12/2018.

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.309,00 (quinze mil, trezentos e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250423	33.90.39	2.1.10
	256400	33.90.40	

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO N.º 156/2019**

PROCESSO N.º 9037/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL n.º 8.666/93 e LEI MUNICIPAL n.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2019 de 15/02/2019.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726.0001-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.649,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	33.649,00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 861/2019**

PROCESSO N.º 9940/2019

CONTRATO N.º 144/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	13.434,11

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 865/2019**

PROCESSO N.º 5109/2019

CONTRATO N.º 121/2018

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 165/2018 de 10/09/2018

CONTRATADA: AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI - ME

ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	0.1.00	12.000,00
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	10.000,00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2018**

PROCESSO: 4564/2019.

CONTRATO n.º: 109/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidores), com valor global de **R\$ 661.090,32** (seiscentos e sessenta e um mil, noventa reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 55.090,86** (cinquenta e cinco mil, noventa reais e oitenta e seis centavos), **tendo seu início em 19/12/2019 e término em 18/12/2020.**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMTEL	250403	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00
SMED	243500	33.90.39	0.2.20
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2018**

PROCESSO: 4563/2019.

CONTRATO n.º: 119/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 2.262.975,84** (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 188.581,32** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), **tendo seu início em 19/12/2019 e término em 18/12/2020.**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00
SEMPs/FMAS	249701 255900	33.90.40	0.2.29 2.2.29
SEMPs/NOF	250410	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00
SMED	243500	33.90.39	0.1.01
SPMJ	254700	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 859/2019**

PROCESSO nº 10198/2019.  
CONTRATO nº 152/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 de 05/12/2018.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGM	250423 256400	33.90.39 33.90.40	2.1.10	15.309,00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 860/2019**

PROCESSO nº 10141/2019.  
CONTRATO nº 150/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 de 05/12/2018.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMTEL	250403	33.90.39 33.90.40 44.90.52	0.1.00	55.950,20

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2019**  
**PROCESSO: 1628/2019**  
**OBJETO:** Registro de Preços de condicionador de ar.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 390/2019**  
**CONTRATADO:** FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA  
**CNPJ:** 11.615.369/0001-25  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
FGM
GABP
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

ÓRGÃO
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019**  
**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCILIA DOS SANTOS MERCÊS**  
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	100001419	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 10.000 BTU/H, 220V, CICLO FRIO, FILTRO DE AR COM PROTEÇÃO ATIVA E LAVÁVEL, DEFLEXÃO DE AR MANUAL PARA CIMA/BAIXO, COMPRESSOR ROTATIVO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 60HZ, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.570,00
2	100001422	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220V, CICLO FRIO, FILTRO DE AR COM PROTEÇÃO ATIVA E LAVÁVEL, DEFLEXÃO DE AR MANUAL PARA CIMA/BAIXO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.740,00
3	100001424	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220V, CICLO FRIO, FILTRO DE AR COM PROTEÇÃO ATIVA E LAVÁVEL, DEFLEXÃO DE AR MANUAL PARA CIMA/BAIXO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.300,00
4	100001425	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 21.000BTU/H, 220V, CICLO FRIO, FILTRO DE AR COM PROTEÇÃO ATIVA E LAVÁVEL, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA/BAIXO MANUAL, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.470,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
5	100001428	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU/H, 220V, CICLO FRIO, FILTRO DE AR COM PROTEÇÃO ATIVA E LAVÁVEL, DEFLEXÃO DE AR MANUAL PARA CIMA/BAIXO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.350,00
6	100001432	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000BTU/H, 220V, CICLO FRIO, COM 1 EVAPORADOR E 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA/BAIXO AUTOMÁTICA, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.500,00
7	100001436	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-PAREDE, COM 18.000BTU/H, 220V, CICLO FRIO, COM 1 EVAPORADOR E 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO PARA: PÓ / FUNGOS E BACTÉRIAS, DEFLEXÃO AUTOMÁTICA DE AR PARA CIMA/BAIXO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.401,00
8	100001440	- AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO-TETO, COM 24.000BTU/H, CICLO FRIO, 220V, COM 1 EVAPORADOR E 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO PARA PÓ, FUNGOS E BACTÉRIAS, DEFLEXÃO AUTOMÁTICA DE AR PARA CIMA/BAIXO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.580,00
9	100001445	- AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO-TETO, COM 48.000BTU/H, CICLO FRIO, 220V, COM 1 EVAPORADOR E 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO PARA: PÓ, FUNGOS E BACTÉRIAS, DEFLEXÃO AUTOMÁTICA DE AR PARA CIMA/BAIXO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	6.700,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
10	100002604	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-PAREDE, COM 12.000BTU/H, 220V, CICLO FRIO, COM 1 EVAPORADOR E 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.800,00
11	100002606	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-PAREDE, COM CAPACIDADE 30.000BTU/H, 220V, CICLO FRIO, COM 1 EVAPORADOR E 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.650,00
12	100003555	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MODELO CASSETE, COM 24.000 BTUS/H, 220V, COM 01 EVAPORADOR E 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.650,00
13	100003556	- AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO, COM 60.000 BTUS/H, 220V, CICLO FRIO, COM 01 EVAPORADOR E 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	6.700,00
14	100004046	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MODELO CASSETE, COM 18.000 BTUS/H, 220V, COM 01 EVAPORADOR E 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO E TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	4.200,00
15	100004224	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SPLIT PISO TETO 58.000 BTU, 220V (3F) COMPRESSOR FIXO, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE E GOLD FINN, GÁS 410 A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	6.883,50



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
16	100004225	- SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU, 220V (1F) COMPRESSOR INVERTER, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS 410 A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.720,00
17	100004226	- SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU, 220V (1F) COMPRESSOR INVERTER, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS 410 A CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.860,00
18	100004237	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU, 220V (3F), COMPRESSOR FIXO, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE E GOLD FINN, GÁS 410 A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	5.450,00
19	100004884	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 A 8.500 BTU/H, 127V, CICLO FRIO, FILTRO DE AR COM PROTEÇÃO ATIVA E LAVÁVEL, DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA/BAIXO MANUAL, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CORRESPONDENTE, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.300,00
20	200008211	- TUBO DE COBRE, LISO, PAREDES RÍGIDAS, USO EM INSTALAÇÕES DE GÁS, DIÂMETRO 7/8".	M	32,50
21	200008213	- TUBO DE COBRE, LISO, PAREDES RÍGIDAS, USO EM INSTALAÇÕES DE GÁS, DIÂMETRO 5/8".	M	28,00
22	200008214	- TUBO, DE COBRE, LISO, PAREDES RÍGIDAS, USO EM INSTALAÇÕES DE GÁS, DIÂMETRO 1/2".	M	23,00
23	200008224	- CABO ELÉTRICO, TIPO PP, 4 X 1,5MM, CORES VARIADAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	M	4,00
24	200014793	- KIT DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE, PISO E TETO E CASSETE CAPACIDADE 7.000 BTU/H A 18.000 BTU/H 220, COMPOSTO POR: 4M DE TUBO DE COBRE ¼ COM FLANGES E PORCAS, 4M DE TUBO DE COBRE 3/8 OU ½ COM FLANGES E PORCAS, 4M DE TUBO ESPONJOSO TÉRMICO ¼, 4M DE TUBO ESPONJOSO TÉRMICO 3/8 OU ½, 4M DE MANGUEIRA DE ½ PARA O DRENO, 4M DE CABO PP 3 X 1,5MM OU 4 X 1,5MM, 1 PAR DE SUPORTE TIPO L PARA UNIDADE CONDENSADORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA, 1 ROLO DE FITA ALUMINIZADA, 6 PARAFUSOS DE 10MM, 6 ARRUELAS DE 10MM, 6 BUCHAS DE 10MM, 6 ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	235,00
25	200014794	- KIT DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE, PISO E TETO E CASSETE CAPACIDADE 24.000 BTU/H A 60.000 BTU/H 220, COMPOSTO POR: 4M DE TUBO DE COBRE 3/8 COM FLANGES E PORCAS, 4M DE TUBO DE COBRE 5/8 COM FLANGES E PORCAS, 4M DE TUBO ESPONJOSO TÉRMICO 3/8, 4M DE TUBO ESPONJOSO TÉRMICO 5/8, 4M DE MANGUEIRA DE ½ PARA O DRENO, 4M DE CABO PP 3 X 1,5MM OU 4 X 1,5MM, 1 PAR DE SUPORTE TIPO L PARA UNIDADE CONDENSADORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA, 1 ROLO DE FITA ALUMINIZADA, 6 PARAFUSOS DE 10MM, 6 ARRUELAS DE 10MM, 6 BUCHAS DE 10MM, 6 ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UN	236,07
26	200014795	- KIT DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DE JANELA CAPACIDADE DE 7.000 BTU/H A 30.000 BTU/H 220, COMPOSTO POR: 4M DE MANGUEIRA DE ½ PARA O DRENO, 4M DE CABO PP 3 X 1,5MM OU 4 X 1,5MM, 1 SUPORTE DE FERRO, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE.	UN	100,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
27	200014796	- TUBO DE COBRE DIÂMETRO ¼".	M	11,00
28	200014797	- TUBO ESPONJOSO TÉRMICO ¼ .	M	1,30
29	200014798	- TUBO ESPONJOSO TÉRMICO ½ .	M	1,30
30	200014799	- TUBO ESPONJOSO TÉRMICO 3/8 .	M	1,30
31	200014800	- TUBO ESPONJOSO TÉRMICO 5/8 .	M	1,30
32	200014801	- CABO ELÉTRICO, TIPO PP, 3 X 1,5MM, CORES VARIADAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	M	3,64
33	200014802	- FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA.	RL	4,55
34	200014803	- TUBO DE COBRE, LISO, PAREDES RÍGIDAS, USO EM INSTALAÇÕES DE GÁS, DIÂMETRO 3/8".	M	16,00
35	200018211	ADESIVO A BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVA), INDICADO ESPECIALMENTE PARA COLAGEM DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, ETC, TAMBÉM UTILIZADO COMO ADITIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO, EM GALÕES DE 05 KG CADA.	GL	20,06

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 863/2019

PROCESSO Nº 5889/2018  
CONTRATO Nº 037/2013  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019  
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	19.502,30
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	45.468,40
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	0.1.00	223.950,72
SEMPRE/FMAS	241600	33.90.39	0.1.00 2.1.00	21.657,60
SEMTEL	250113	33.90.39	0.1.00	17.139,80
SMS	250106	33.90.39	0.2.14	16.760,00
SPMJ	254700	33.90.39	0.1.00	15.500,00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO Nº 10388/2019.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos (caminhões), com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com mão de obra (motorista) por demanda mensal e também diária.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 255/2018, 23 de setembro de 2019.  
CONTRATADA: : REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.  
CNPJ/MF sob nº 00.215.234/0001-56.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.319.745,84 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE/FMAS	241600	33.90.39	0.1.00 2.1.00
SEMTEL	250113	33.90.39	0.1.00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 09/2019**

PROCESSO Nº: 101/2019 - COGEL  
 CONTRATADO: DKS ENGENHARIA EIRELI; CNPJ Nº. 29.134.905/0001-18.  
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de análise e avaliação de redução ao valor recuperável de ativos e análise contábil dos valores registrados no imobilizado, para cálculos do valor do impairment e vida útil residual dos mesmos com base em 31/12/2019.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 38.763,00.  
 PRAZO: 90 dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2501; Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 0.1.00.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.  
 ASSINATURA: 17/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**EUDE LIMA SANTANA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 10/2019**

PROCESSO Nº: 133/2019 - COGEL  
 CONTRATADO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS BAIXO SUL CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA; CNPJ Nº. 23.672.356/0001-77.  
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a implementação do s-Social, agindo de forma preventiva para minimizar os riscos trabalhistas e previdenciários inerentes à migração das informações relativas à folha de pagamento e demais obrigações em atendimentos aos requisitos do e-Social, por meio do sistema específico da PMS.  
 VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00.  
 PRAZO: 5 meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2501; Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 0.1.00.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.  
 ASSINATURA: 17/12/2019.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**EUDE LIMA SANTANA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019017963  
 LICITAÇÃO: 218/2018 - SEMGE  
 PROCESSO Nº: 3357/2018 - SEMGE  
 CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
 CNPJ: 60.656.774/0001-05  
 OBJETO: Aquisição mobiliário para escritório.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 61.324,00 (sessenta e um mil trezentos vinte e quatro reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
 DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019.

**EUDE SANTANA**  
 Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019017995  
 LICITAÇÃO Nº: 055/2019.  
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000248  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1624/2019.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
 CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
 CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL DE 20 L  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
 DATA DA AFM: 17/12/2019  
 PROCESSO Nº 4223/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019018011  
 LICITAÇÃO Nº: 055/2019.  
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000248  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1624/2019.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
 CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
 CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL DE 20 L  
 VALOR TOTAL: R\$ 52,50(CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
 DATA DA AFM: 17/12/2019  
 PROCESSO Nº 4270/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019018039  
 LICITAÇÃO Nº: 196/2019.  
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000372  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5039/19.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
 CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
 CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.075,20(HUM MIL SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
 DATA DA AFM: 18/12/2019  
 PROCESSO Nº 4183/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
 Coordenador Administrativo

**TORNAR SEM EFEITO**

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 7.531, do dia 18 de Novembro de 2019, pág.27  
 AFM Nº: 2019016160  
 AFM Nº: 2019016159  
 AFM Nº: 2019016158

PROCESSO: Nº 3027/2017-SEMPRE

Salvador, 18 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
 Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

## Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 901/2019.  
 EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
 OBJETO: manutenção enlace de rádio e outros.  
 VALOR: R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).  
 DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte 0.1.00.  
 DATA DO ATO: 17/12/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 17/12/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
 Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 902/2019.  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
OBJETO: instalação e montagem de redes lógica, elétrica e outros.  
VALOR: R\$ 166.563,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 17/12/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 17/12/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 903/2019.  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
OBJETO: guia de cabos horizontal e outros.  
VALOR: R\$ 1.864,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.126.0016.250413/ Elemento Despesa - 33.90.30/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 17/12/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 17/12/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 904/2019.  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
OBJETO: patch panel 24 portas categoria 5E.  
VALOR: R\$ 6.290,00 (Seis mil, duzentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 44.90.52/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 17/12/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 17/12/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 905/2019.  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
OBJETO: rack fechado 44 u's, padrão e switch de borda.  
VALOR: R\$ 95.154,00 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 44.90.52/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 17/12/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 17/12/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 906/2019.  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
OBJETO: instalação e montagem de redes lógica e elétrica.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 17/12/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 17/12/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### APOSTILA Nº 01/2019-COMPLEMENTAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO** da cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando do disposto no § 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, com as devidas atualizações,

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente complementação da Apostila 01/19, conforme processos Secult n.ºs 954 e 1167/2019 para, fazendo uso da cláusula 9ª, do Reajuste do Contrato n.º 16/2018, no item 9.1 - "...

desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do índice nacional de Custo da Construção (INCC), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado em 12 (doze) meses." Que passam a vigorar com a seguinte planilha, a partir da data de 03/04/2019.

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR MEDIDO	K = ÍNDICE REAJUSTADO	VL. TOTAL APÓS REAJUSTE (R\$)
12ª	01/08 A 31/08/2019	10.012.502,69	0,041542	415.939,39
13ª	01/09 A 30/09/2019	15.012.614,93	0,041542	623.654,05
14ª	01/10 A 31/10/2019	14.031.018,60	0,041542	582.874,10
15ª	01/11 A 30/11/2019	8.018.908,58	0,041542	333.120,09
<b>TOTAL</b>				<b>1.955.587,63</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 18 de dezembro de 2019

**CLAUDIO TINOCO**  
Secretário

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 109/2019

**Processo Nº:** 1147/2019  
**Contratado:** Carlos Marcio Pacheco de Medeiros  
**CNPJ:** 24.136.183/0001-35  
**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Performático Expressions na programação do Natal Salvador 2019, no Largo do Campo Grande, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral  
**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 110/2019

**Processo Nº:** 1124/2019  
**Contratado:** Carlos Guimarães da Veiga Filho  
**CNPJ:** 17.591.230/0001-75  
**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Grupo Vocal Pentágono na programação do Natal Salvador 2019, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral  
**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 111/2019

**Processo Nº:** 1117/2019  
**Contratado:** Clara Moraes Rego  
**CNPJ:** 17.394.688/0001-34  
**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Oratório de Natal na programação do Natal Salvador 2019, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral  
**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 112/2019

**Processo Nº:** 1170/2019  
**Contratado:** Eduardo Pereira da Silva Neto  
**CPF:** 819.335.415-04  
**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Afro Nkorin Yoruba na programação do Natal

Salvador 2019, no dia 27 de dezembro no Largo do Campo Grande, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 114/2019

**Processo N.º:** 1126/2019

**Contratado:** Jean Prado de Araujo

**CNPJ:** 31.163.244/0001-19

**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral da Igreja Batista Nazareth na programação do Natal Salvador 2019, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 117/2019

**Processo N.º:** 1122/2019

**Contratado:** Neemias Couto da Silva

**CNPJ:** 21.635.642/0001-37

**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Cantando em Família na programação do Natal Salvador 2019, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 119/2019

**Processo N.º:** 1125/2019

**Contratado:** Pedro de Andrade Vieira

**CPF:** 022.965.145-37

**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Ecumênico da Bahia na programação do Natal Salvador 2019, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 120/2019

**Processo N.º:** 1119/2019

**Contratado:** Poliana Angelica Monteiro Hubner

**CNPJ:** 29.929.048/0001-60

**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Allegro na programação do Natal Salvador 2019, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2019

**Processo N.º:** 1118/2019

**Contratado:** Valcy Maia Perez

**CPF:** 423.524.445-00

**Objeto:** Realização de apresentação artística do Coral Ars Cantandi na programação do Natal Salvador 2019, aberta ao público através do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 130/2019

**Processo N.º:** 1142/2019

**Contratado:** Adriana Alves Santana

**CNPJ:** 23.465.801/0001-28

**Objeto:** Realização de montagem da programação, pré-produção, produção e pós-produção das apresentações dos grupos de corais contemplados no edital 007/2019 - Credenciamento de Grupos de Canto Coral, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Data da Assinatura:** 18/12/2019

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 610/2019**

**PROCESSO N.º 544/2019**

**INEXIGIBILIDADE N.º 441/2019**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Luan Santana", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2019, no Festival da Virada Salvador 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 611/2019**

**PROCESSO N.º 545/2019**

**INEXIGIBILIDADE N.º 442/2019**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA que tem a exclusividade da atração artística "Simone & Simaria", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2019, no Festival da Virada Salvador 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 612/2019**

**PROCESSO Nº 547/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 443/2019**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Léo Santana", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2019, no Festival da Virada Salvador 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 514/2019, que tem por objeto a contratação da empresa **JOB CENTER AGENCIAMENTO, EDITORA, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Drone Light Show", para se apresentar no período de 19 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, neste município. Publicado no DOM n.º 7.499, de 08 de novembro de 2019, folha 22.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2019

**PROCESSO Nº:** 350/2019 - SEMOB

**OBJETO:** Confeção, impressão e fornecimento de 10.122 (dez mil, cento e vinte e dois) selos de Inspeção do Sistema de Táxi e Transportes Especiais - SETAX para vistoriados no ano de 2020.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**EMPRESA CONTRATADA:** MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

**CNPJ:** 13.410.297/0001-05

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 23.537,04 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.453.0016.253200 - Manutenção do Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - SEMOB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Fábio Rios Mota (SEMOB) e MIRNA FERREIRA DE PAULA MARQUES (MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI)

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2019

**PROCESSO Nº:** 633/2019 - SEMOB

**OBJETO:** Aquisição de Scanners Setorial Duplex Padrão A4, Avançado, conforme especificações do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico - SEMGE n.º 237/2018.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**EMPRESA CONTRATADA:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 28.584.157/0002-01

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.902,30 (dezesete mil, novecentos e dois reais e trinta centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.126.0016.250411 - Manutenção de Tecnologia da Informação - SEMOB; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Fábio Rios Mota (SEMOB) e CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA (METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI).

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2019

**PROCESSO Nº:** 1082/2019 - SEMOB

**OBJETO:** Prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombo/Morcego e Lavagem de Reservatórios de Água nas unidades da SEMOB, conforme as especificações do Termo de Referência / Processo 8371/2018, Anexo X do Edital de Pregão Eletrônico - SEMGE n.º 26/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**EMPRESA CONTRATADA:** LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

**CNPJ:** 11.508.726/0001-36

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 92.816,00 (noventa e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.126.0016.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Fábio Rios Mota (SEMOB) e FÁBIO REZENDE PARENTE (LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA)

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 - SEMOB

**PROCESSO Nº:** 972-2098 - SEMOB

**OBJETO:** Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, passando de 74 (setenta e quatro) aparelhos de ar condicionado tipo split para 92 (noventa e dois) aparelhos de ar condicionado tipo split.

**PRAZO:** O prazo estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do contrato inicial, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência até 16 de dezembro de 2020.

**EMPRESA CONTRATADA:** ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

**CNPJ:** 12.018.845/0001-93

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019

**ASSINAM:** Fábio Rios Mota (SEMOB) e JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO (ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA)

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019018063

**LICITAÇÃO Nº:** 021/2019

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000173

**PROCESSO Nº:** 9040/2018

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

**CNPJ Nº:** 13.927.801/0032-45

**CONTRATADA:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 24.658.170/0001-26

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) PRANCHETAS EM ACRÍLICO FORMATO OFÍCIO PARA OS CIES ITAPUÁ E SÃO MARCOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 923,20 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1042

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903003 **FORNTE:** TESOIRO

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019018074

**LICITAÇÃO Nº:** 004/2019

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000142

**PROCESSO Nº:** 7715/2018

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

**CNPJ Nº:** 13.927.801/0032-45

**CONTRATADA:** JULIANA LEITE GAMA

**CNPJ Nº:** 03.819.291/0001-32

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) KIMONOS E 100 (CEM) COLLANT FEMININO INFANTIL PARA OS CIES ITAPUÁ E SÃO MARCOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1044  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903026 **FONTE:** TESOIRO  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 18015/2019  
**PROCESSO:** 8371/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 026/2019 - SEMGE  
**OBJETO:** Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização.  
**EMPRESA:** LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME  
**CNPJ:** 11.508.726/001-56  
**VALOR:** R\$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 115400; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 029/2019**  
**CONTRATANTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83  
**CONTRATADA:** SOTREQ S/A  
**CNPJ:** 34.151.100/0057-95  
**PROCESSO N.º:** 710/2019  
**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos pesados, da marca Caterpillar, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, visando atender as demandas desta Secretaria.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 903.721,04 (novecentos e três mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos)  
**Dotação Orçamentária:** Classificação da Despesa 248800, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019

Assinam:  
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN  
Pela Contratada: Juscelino Lemos Santos - SOTREQ S/A

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO n.º 89/2019**  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
**CNPJ:** 24.597.344/0001-98  
**PROCESSO N.º:** 1102/2019  
**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética e afins destinados a intervenções de requalificação em espaços urbanos do Município de Salvador.

**PRAZO:** 12(doze) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 243700 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019.  
**PARECER N.º:** 243/2019

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa  
Pela Contratada: MP2 Construções EIRELI ME  
- Daniel Pinheiro de Moraes

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO n.º 88/2019**  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
**CNPJ:** 27.839.615/0001-62  
**PROCESSO N.º:** 1107/2019  
**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cerca /gradil composto de paines, postes e acessórios fixadores, com pintura eletros tática com tinta poliéster, na cor verde.

**PRAZO:** 06(seis) meses .  
**VALOR GLOBAL:** R\$128.000,00( cento e vinte e oito mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019.  
**PARECER N.º:** 260/2019

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues Costa  
Pela Contratada: Ts Construções e Serviços LTDA ME  
- Liane Lopes Sicupira

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

**AFM:** N.º 2019017913  
**LICITAÇÃO:** PE N.º 218/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2019000073  
**PROCESSO:** N.º 3357/18  
**CONTRATANTE:** SEINFRA  
**CNPJ:** 13.927.801/0011-10  
**CONTRATADA:** ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
**CNPJ:** 60.656.774/0001-05  
**OBJETO:** MÓVEIS ESCRITÓRIO  
**VALOR TOTAL:** R\$143.829,60 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000044905204 Fonte: TESOIRO  
**NOTA DE EMPENHO:** N.º 2019/000890  
**DATA:** 17/12/2019

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 025/2018

**Processo n.º:** 1995/2019  
**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
**Contratada:** PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF n.º 03.174.004/0001-84  
**Objeto:** O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 24/11/2019 e término em 21/02/2020.  
**Base Legal:** art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 22/11/2019  
**Assinam:** JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2017.

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE - CNPJ n° 15.233.505/0001-73.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) ao Termo de Colaboração n° 013/2017, bem como, alteração do cronograma de desembolso, alteração da cláusula da prestação de contas em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA e inclusão da cláusula da divulgação.

Desse modo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para **R\$ 1.210.729,20 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

Os repasses do exercício de 2019 atenderão ao seguinte cronograma:

##### Exercício 2019 - 11 parcelas:

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 11.934,70

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 4.140,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 4.140,00

##### Exercício 2019/Dezembro - 01 parcela:

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 11.934,70

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 4.140,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 27.140,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - R\$ 184.000,00

No exercício de 2020 os repasses serão distribuídos em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 129.644,10 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) cada, sendo:

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 35.804,10

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 12.420,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 81.420,00

Prazo de Vigência: 01.12.2019 a 31.12.2020.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2019.

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

PELA CONVENIADA:

**JULIANA MIRANDA BADARÓ**

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 017/2017.

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA - CNPJ n° 42.171.207/0001-79.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) ao Termo de Colaboração n° 017/2017, bem como, alteração do cronograma de desembolso, alteração da cláusula da prestação de contas em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA e inclusão da cláusula da divulgação.

Desse modo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para **R\$ 526.404,00 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e quatro reais).** Os repasses do exercício de 2019 atenderão ao seguinte cronograma:

##### Exercício 2019 - 11 parcelas:

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 5.189,00

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 1.800,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 1.800,00

##### Exercício 2019/Dezembro - 01 parcela

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 5.189,00

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 1.800,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 11.800,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - R\$ 80.000,00

No exercício de 2020 os repasses serão distribuídos em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 56.367,00

(cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais) cada, sendo:

##### Exercício 2020 - 04 parcelas:

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 15.567,00

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 5.400,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 35.400,00

Prazo de Vigência: 01.12.2019 a 31.12.2020.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

PELA CONVENIADA:

**MARIZANDA DANTAS SOUZA**  
PRESIDENTE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2018.

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 E GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL - CNPJ n° 00.955.770/0001-98.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$ 39.123,00 (trinta e nove mil cento e vinte e três reais) ao Termo de Colaboração n° 021/2018, bem como, alteração do cronograma de desembolso, alteração da cláusula da prestação de contas em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA e inclusão da cláusula da divulgação.

Desse modo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para **R\$ 179.316,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais).**

Os repasses do exercício de 2019 atenderão ao seguinte cronograma:

##### Exercício 2019 - 04 parcelas:

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 13.500,00

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 1.161,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 1.161,00

##### Exercício 2019/Dezembro - 01 parcela:

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 1.863,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - R\$ 14.904,00

No exercício de 2020 os repasses serão distribuídos em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 21.411,00 (vinte e um mil quatrocentos e onze reais) cada, sendo:

##### Exercício 2020 - 04 parcelas:

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 13.500,00

Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 1.161,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 6.750,00

Prazo de Vigência: 01.12.2019 a 31.12.2020.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2019.

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

PELA CONVENIADA:

**DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 027/2019

PROCESSO: SPMJ 519/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64

OSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, inscrita (o) no CNPJ sob n°. 15.178.551/0001-17

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto "Clube da Família: acolher, cuidar e proteger" tem por finalidade ofertar oficinas de integração às crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos, e seus familiares, residentes em Salvador, atendidos no Hospital da Criança, das Obras Sociais Irmã Dulce, pelo período de 12 meses. Serão realizadas ao todo 18 oficinas por mês, que contarão com a participação das crianças internadas no Hospital da Criança, podendo envolver também seus respectivos acompanhantes, de acordo com a metodologia e a finalidade de cada atividade. As oficinas são: papo educativo, criarte, projeto aniversariante do mês, autoimagem corporal, grupo de movimento, construindo possibilidades, álbum de família.

O projeto será executado na sede da instituição localizada na Av. Dendezeiros do Bonfim, nº 161, Pituba, Salvador-Ba, CEP 40.415-006.

O projeto contempla o eixo VIII, atendendo a área de abrangência da Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, e tem como proposta atenção à criança e ao adolescente hospitalizado, promovendo o desenvolvimento da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar, além do fortalecimento dos vínculos familiares desse público, detalhado no Plano de Trabalho, constante do processo de formalização nº 519/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL:** R\$ 193.026,80 (cento e noventa e três mil, vinte e seis reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

**MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES**

Presidente da OSID - Associação Obras Sociais Irmã Dulce

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2019 - EDITAL Nº 09/2017

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 17/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LUZIDALVA MARIA DA SILVA	811010375	0246911271	202º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019 - EDITAL Nº 09/2017

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MARCIA GOIS OLIVEIRA	811012188	041770072	203º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019 - PGMS

##### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015 - PGMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2015, porquanto foi **convocado** para o cargo de Procurador do Município - 2ª Classe, no DOM nº 7.504, de 14 de novembro de 2019 e não compareceu dentro do prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e agendamento de exame médico.

**CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE**

**Convocação de candidato da ampla concorrência**



NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA PINHEIRO DA SILVA	8575419 60 BA	17

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação 14/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado para contratação, e descumprimento das regras previstas no edital, conforme item 14.12.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ELIENE ROCHA SAMPAIO	810026792	1283523370	387º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 17/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição, e descumprimento das regras estabelecidas no item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
RAMON HENRIQUE QUIRINO SANTOS	MOTO3201718766	978448456	14.906084	237

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 17/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contratos, conforme item 14.12 do Edital.  
**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
THERCIO BARRETO DE QUEIROZ	809000024	1344357458	2º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
RAUL MARCIO COSTA RIBEIRO	809004991	0921905459	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2019 - SUB JUDICE**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice**, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas..

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MILLENA KATIUCHA ROCHA NUNES	0918810647	208	8000898-63.2017.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA**  
**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADO sub judice**, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8083978-51.2019.8.05.0001, o candidato abaixo, para a Avaliação Psicológica para o cargo **Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

1. O candidato deve obedecer aos critérios e condições previstos no Edital de Convocação da Avaliação Psicológica, publicado no D.O.M. nº 7.521, de 09 de dezembro de 2019.

**ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO DE TRANSPORTE	926115470	ROBERTO NASCIMENTO MARTINEZ TRIGO

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 16 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ: 17.878.280/0001-38**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo nº. 53374/2019-SEFAZ, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, nº 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com a Dispensa de Licitação nº 36450/2019 e em atenção aos arts. 66 e 70 da Lei Federal nº 8.666/93. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal nº. 4.484/92, Decreto Municipal nº. 15.984/05 e na Lei nº. 8.666/93.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 13 de Dezembro de 2019.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente

**EDITAL RETIFICAÇÃO**

No DOM n.º 7.524 de 11 de dezembro de 2019, referente ao Aviso de Convocação n.º 10/2019, do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 06/2017.

Onde Se Lê:

(...)

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
------	-----------	----	------

(...)

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
------	-----------	----	------

(...)

Leia-Se:

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
------	----	-----------	------

(...)

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
------	----	-----------	------

(...)

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL RETIFICAÇÃO**

No DOM n.º 7.527 de 13 de dezembro de 2019, referente ao Edital de Convocação Complementar para Avaliação Psicológica, do Concurso Público - Edital n.º 01/2019.

Onde Se Lê:

(...)

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO DE TRANSPORTE	926100680	ICARO DA SILVA BORGES

Leia-Se:

(...)

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE - RETIFICADO**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926100678	ICARO DA SILVA BORGES

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GLOBO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.047.468/0001-16
QUALYMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	22.260.783/0001-85
AMG - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	28.175.340/0001-72
NESF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31.445.767/0001-58
CONVENTION MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.862.477/0001-32
ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI	26.617.732/0001-19
MEDPLUS - SOCIEDADE MEDICA LTDA	13.661.573/0001-08
SOL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.793.473/0001-54
ACACIO JUNIO DE ALMEIDA - ME	29.140.088/0001-29
TOWER SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	09.418.816/0001-04
NDSR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.171.034/0001-23
BREN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.048.064/0001-59
IMAG - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	08.939.122/0001-50
CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.511.195/0001-03
GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.282.512/0001-72
PRAJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.253.250/0001-18
CRD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.129.229/0001-17
TMNC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.862.781/0001-94
RICALDI SERVIÇOS MÉDICOS S/S	30.973.681/0001-35
REALCLIN - SOCIEDADE MEDICA LTDA	20.771.444/0001-38
CENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.807.006/0001-61
L&T - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.759.520/0001-43
VMG - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.806.346/0001-42
HUSEIN LINS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.236.437/0001-03
KLAM MED SERFVIÇOS MEDICOS LTDA	33.307.437/0001-21
WGD SERVICOS MÉDICOS LTDA	26.828.849/0001-41
RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.142.030/0001-54
LIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.661.397/0001-11

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria n.º 400/2019



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.